SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1856

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 234/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **ADEMIR PEREIRA BUENO,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F16C1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 235/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **LAIANA FREITAS RIBEIRO,** para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5C181AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 267/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **IRISNEIA SANTOS AZEVEDO,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B397B3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 270/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **ANA GARDENE GONÇALVES DE SOUZA,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 16 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4EB24592

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114, DE 15 DE MAIO DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor ADILSON JOSÉ TENÓRIO RAMOS, do cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO a PEDIDO o senhor **ADILSON JOSÉ TENÓRIO RAMOS**, do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão - simbologia CC - III, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de maio de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C0ED21E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO-SRP Nº 001/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao **PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017-CL/CMBC**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o "MENOR PREÇO POR ITEM";

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1° **HOMOLOGAR** a deliberação do **PREGOEIRO**, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Art. 2° **DECLARAR** vencedor do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **N° 001/2017-CL/CMBC**, cujo Objeto consiste na EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"*, a licitante: **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua Doze de Outubro, 02 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01 ao 22, totalizando R$ 30.313,50 (Trinta mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Benjamin Constant, 12 de Maio de 2017.

OCIRLEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:A43CBECA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO-SRP Nº 002/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao **PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017-CL/CMBC**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o "MENOR PREÇO POR ITEM";

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1° **HOMOLOGAR** a deliberação do **PREGOEIRO**, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Art. 2° **DECLARAR** vencedor do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017-CL/CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL"*, **a licitante: LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua Doze de Outubro, 02 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01 ao 65, totalizando R$ 42.857,80 (Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Benjamin Constant, 12 de Maio de 2017.

OCIRLEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:8220CCE1

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO-SRP Nº 004/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao **PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CL/CMBC**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o "MENOR PREÇO POR ITEM";

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1° HOMOLOGAR a deliberação do **PREGOEIRO**, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Art. 2° DECLARAR vencedor do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CL/CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL **"***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PERMANENTE"*, **as licitantes: HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.695.952/0001-30, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 554 – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 03, 04, 05, 07, 09, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 46, 49, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 67, 81 e 82, totalizando R$ 17.510,95 (Dezessete mil, quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos); e **MARIA COSTA LUCAS – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, estabelecida na Avenida 21 de Abril, 810 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02, 06, 08, 10, 11, 13, 15, 19, 25, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, totalizando R$ 86.235,56 (Oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Benjamin Constant, 12 de Maio de 2017.

OCIRLEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:429CB1F7

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO-SRP Nº 005/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao **PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017-CL/CMBC**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o "MENOR PREÇO POR ITEM";

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1° HOMOLOGAR a deliberação do **PREGOEIRO**, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Art. 2° DECLARAR vencedor do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017-CL/CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL *"SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSOS PERSONALIZADOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E BANNER"*, **as licitantes: MARIA COSTA LUCAS - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 11.747.340/0001-05, estabelecida na Avenida 21 de Abril, 810 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 03, 05, 06 e 10, totalizando R$ 22.170,00 (Vinte e dois

mil, cento e setenta reais); e **W. SANTOS CHAVES - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.860.768/0001-05, estabelecida na Rua General Sampaio, 650 – Centro – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 01, 04, 07, 08, 09 e 11, totalizando R$ 26.992,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Benjamin Constant, 15 de Maio de 2017.

OCIRLEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1F3725F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO-SRP Nº 006/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao **PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017-CL/CMBC**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o "MENOR PREÇO POR ITEM";

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1° **HOMOLOGAR** a deliberação do **PREGOEIRO**, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Art. 2° DECLARAR vencedor do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017-CL/CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL *"SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS"*, **a licitante: MARIA DE NAZERE JACAUNA BARROSO 51234386291**, inscrita sob o CNPJ nº 26.767.028/0001-42, estabelecida à Avenida Castelo Branco, s/nº - Centro, CEP n69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01 ao 14, totalizando R$ 17.920,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais).

Benjamin Constant, 15 de Maio de 2017.

OCIRLEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1EB07BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO-SRP Nº 007/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao **PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017-CL/CMBC**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o "MENOR PREÇO POR ITEM";

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1° **HOMOLOGAR** a deliberação do **PREGOEIRO**, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Art. 2° DECLARAR vencedor do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017-CL/CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE"*, **as licitantes: JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 01.995.853/0001-73, estabelecida a Rua Doze de Outubro, s/nº - Margem Direita do Rio Javari – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 03, 06, 07, 08 e 09, totalizando R$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais); **LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.293.277/0001-12, estabelecida na Rua Doze de Outubro, s/nº - Margem Esquerda do Rio Javari – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, totalizando R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); e **LIRÁCIO FERNANDES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.768.310/0001-28, estabelecida na Rua Coronel Berg, 333 - A – Portobrás – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos Itens: 02, 04 e 05, totalizando R$ 6.219,80 (Seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Benjamin Constant, 15 de Maio de 2017.

OCIRLEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:409556BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA - PORTARIA 004/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 004 / ADM-CMBC/2017

Na publicação da**Portaria nº 004 / ADM-CMBC/2017, de 02 de Maio de 2017**, referente a**concessão de licença ao Funcionário HIRAM MURAIARE DE MENEZES,** veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de maio de 2017, Edição 1855 e **Código Identificador:** A59C39DE.

ONDE SE LÊ: Gabinete do Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em 03 de abril de 2017..

LEIA-SE: Gabinete do Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em 02 de Maio de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 16 de MAIO de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:BE57DE14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

Objeto: Aquisição de Urna Funerária para atender a população em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 04.037.070/0001-75, situada na Rua Duarte da Costa, nº 590, Sala 1A – Dom Pedro I, Manaus/AM e **REJANE DE PAULA AGUIAR - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.588.490/0001-40, situada na Rua Arechal Mallet nº 51, Bairro: Centro, Tabatinga/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do Preço Registrado: Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 335.840,00** (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para os itens 04, 05, 06, 07 e 08 adjudicado pela empresa: **CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA, e R$ 34.135,00** (trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais), para os itens 1, 2 e 3 adjudicado pelo fornecedor **REJANE DE PAULA AGUIAR - ME.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 025/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 025/2017 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 15 de maio de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 15 de maio de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.037.070/0001-75

REJANE DE PAULA AGUIAR – ME
CNPJ sob nº 04.588.490/0001-40

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:09D4456E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017

Objeto:EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES OU A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor:CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO - ME,inscrita no CNPJ sob nº 10.819.904/0001-05, Av. Castelo Branco, nº 60, Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 1.071.500,00** (Um milhão setenta e um mil e quinhentos reais), para os lotes 01 e 02 adjudicado pela empresa: **CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO – ME.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 026/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 026/2017 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 15 de maio de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 15 de maio de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO – ME
CNPJ: 10.819.904/0001-05

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:77509CC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDADAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: OCILERNI BINDA BRAULIO – ME, CNPJ Nº 11.707.897/0001-04. Av. Getúlio Vargas nº 77, Benjamin Constant/AM, **MADEIREIRA S J E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ Nº 05.800.300/0001-79, Estrada Bom jardim, s/n, Benjamin Constant/AM, **DR MORENO – ME,** CNPJ: 03.499.782/0001-43, Rua Velha S/N, Galpão 1, Bairro: São Francisco, Tabatinga/AM, **F MAGALHAES DA COSTA – ME**, CNPJ: 13.097.542/0001-76, **JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL, CNPJ:** 01.995.853/0001-73, Rua 12 de Outubro S/N, Margem Direita do Rio Javari, Bairro: Centro, Benjamin Constant/AM .

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 1.104.699,00 (**um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais), para os itens 06, 07, 12, 17, 27, 29,34, 38, 39, 40, 41, 43, 48, 54, 56, 63, 73, 94, 94, 95, 98, 102, 103, 123, 125, 126, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 168, 233, 234, 235 e 238 adjudicado pela

empresa: **OCILERNI BINDA BRAULIO – ME.** Valor de **R$ 1.115.963,00** (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e sessenta e três reais), para os itens 01, 02, 03, 09, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 42, 45, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 99, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190 191, 192, 193, 194, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 236, 237, 239 e 240, adjudicado pela empresa **DR MORENO – ME.** Valor de **R$ 441.758,00 (**quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para os itens: 04, 05, 10, 11, 13, 21, 22, 30, 32, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 57, 69, 74, 75, 91, 92, 93, 105, 106, 108, 128, 138, 147, 148, 159, 161, 162, 163, 170, 217, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 226, adjudicado pela empresa: **F MAGALHAES DA COSTA – ME.** Valor de **R$ 1.326.500,00** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) para os itens: 81, 82, 130, 131, 139 e 140, adjudicado pela empresa: **MADEIREIRA S J E MAT DE CONTR. LTDA.** Valor de **R$ 119.500,00** (cento e dezenove mil e quinhentos reais) para o item: 136, adjudicado pela empresa: **JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 027/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 027/2017 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 15 de maio de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 15 de maio de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

OCILERNI BINDA BRAULIO – ME
CNPJ Nº 11.707.897/0001-04

MADEIREIRA S J E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 05.800.300/0001-79

DR MORENO – ME
CNPJ: 03.499.782/0001-43

F MAGALHAES DA COSTA – ME
CNPJ: 13.097.542/0001-76

JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL
CNPJ: 01.995.853/0001-73

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:A0BD9FC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30, Av. Castelo Branco nº 554, Benjamin Constant/AM, **MARIA COSTA LUCAS – ME,** CNPJ Nº 11.747.340/0001-05, Av. 21 de Abril nº 810, Benjamin Constant/AM, **M. R. L MAGALHÃES - ME,** CNPJ nº 12.140.459/0001-70, Rua Marcilio dias nº 76, Bairro: Centro, Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 716.979,02 (**setecentos e dezesseis mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos), para os itens: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 27, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 64, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 88 e 93 adjudicado pela empresa: **M R L MAGALHÃES - ME.**

O valor de **98.676,00** (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), para os itens: 06, 11, 19, 29, 31, 34, 46, 47, 49, 63, 66, 70, 84, 87, 89, adjudicado para empresa: **MARIA COSTA LUCAS - ME.**

O valor de **R$ 96.110,00** (noventa e seis mil cento e dez reais) para os itens: 04, 07, 28, 33, 35, 48, 51, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 72, 77, 79, 90, 91 e 92, adjudicado para empresa: **HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 028/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 028/2017 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 16 de maio de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 16 de maio de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 01.695.952/0001-30

MARIA COSTA LUCAS – ME
CNPJ Nº 11.747.340/0001-05

M. R. L MAGALHÃES – ME
CNPJ nº 12.140.459/0001-70

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:1BEAD181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preço nº 012/2017 – SRP/PMB. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA:** JOSELES DE ALENCAR LEÃO - ME. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 21.950,00 (Vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 020501, Programa de Trabalho: 12361020102017, Elemento da Despesa: 339030, Fonte: 74.

Gabinete da Prefeita, em Beruri-AM., 10 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:5D3CCCA8

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preço nº 011/2017 – SRP/PMB. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA:** JOSELES DE ALENCAR LEÃO - ME. **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Computadores e Impressoras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:
020501, Programa de Trabalho: 12361020102017, Elemento da Despesa: 449052, Fonte: 74.

Gabinete da Prefeita, em Beruri-AM., 10 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:2D5B1EE6

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0269-2016 – SEFAZ. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA:** EXTRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ar-Condicionado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 22.188,00 (Vinte e dois mil e cento e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:
020501, Programa de Trabalho: 1236102102016, Elemento da Despesa: 449052, Fonte: 11.

Gabinete da Prefeita, em Beruri-AM., 12 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F96F9BF6

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preço nº 012/2017 – SRP/PMB. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA:** NAZARÉ MACIEL DA SILVA - ME. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 8.135,23 (Oito mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 020501, Programa de Trabalho: 1236102102016, Elemento da Despesa: 339030, Fonte: 11.

Gabinete da Prefeita, em Beruri-AM., 12 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:25A2499C

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preço nº 018/2017 – SRP/PMB. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA:** SILVANETE MARQUES BRASIL - ME. **OBJETO:** Aquisição de Gasolina, Óleo Diesel e Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 020501, Programa de Trabalho: 1236102102016, Elemento da Despesa: 339030, Fonte: 11.

Gabinete da Prefeita, em Beruri-AM., 12 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:27ED26A9

GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017.

Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

A Prefeitura Municipal Beruri, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Castelo Branco, nº 100, inscrita no CNPJ sob n. 04.628.111/0001-06, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 10 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/05 a 29/05 de 2017, no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, Comissão de Licitação, localizada à Av. Castelo Branco, nº 100, Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	kg	1770		
02	Açaí	kg	1180		
03	Banana prata	kg	1180		
04	Banana pacovã	Cachos	2100		
05	Banana maçã	Cachos	1500		
06	Cará	kg	2500		
07	Cheiro Verde	mç	330		

08	Chicória	mç	330		
09	Couve	mç	780		
10	Jerimum	kg	1770		
11	Laranja	Sacos	400		
12	Limão	Sacos	10		
13	Macaxeira	Sacos	400		
14	Mamão havaí "de vez"	Cx	600		
15	Melancia	Und	4720		
16	Pimenta de cheiro	Kg	240		
17	Palpas de frutas (graviola, goiaba, cupuaçu, acerola, maracujá)	Kg	530		
18	Farinha tapioca	Fardo	600		
19	Batata doce	Kg	300		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PANE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua D. Pedro I, até o dia 05/06, de 08h até as 16h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Abacaxi
02	Açaí
03	Banana prata
04	Banana pacovã
05	Banana maçã
06	Cará
07	Cheiro Verde
08	Chicória
09	Couve
10	Jerimum
11	Laranja
12	Limão
13	Macaxeira
14	Mamão havaí "de vez"
15	Melancia
16	Pimenta de cheiro
17	Palpas de frutas (graviola, goiaba, cupuaçu, acerola, maracujá)
18	Farinha tapioca
19	Batata doce

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Unid.	Quant	Local da entrega	Periodicidade da Entrega (semanal/quinzenal)
Abacaxi	kg	1770	Deposito da Merenda Escolar, sito a Rua Beira Mar, s/nº.	Quinzenal
Açaí	kg	1180		Quinzenal
Banana prata	kg	1180		Quinzenal
Banana pacovã	Cachos	2100		Quinzenal
Banana maçã	Cachos	1500		Quinzenal
Cará	kg	2500		Quinzenal
Cheiro Verde	mç	330		Quinzenal
Chicória	mç	330		Quinzenal
Couve	mç	780		Quinzenal
Jerimum	kg	1770		Quinzenal
Laranja	Sacos	400		Quinzenal
Limão	Sacos	10		Quinzenal
Macaxeira	Sacos	400		Quinzenal
Mamão havaí "de vez"	Cx	600		Quinzenal
Melancia	Und	4720		Quinzenal
Pimenta de cheiro	Kg	240		Quinzenal
Palpas de frutas (graviola, goiaba, cupuaçu, acerola, maracujá)	Kg	530		Quinzenal
Farinha tapioca	Fardo	600		Quinzenal
Batata doce	Kg	300		Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 dias após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: nas sedes da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Beruri, Comissão de Licitação.
9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Beruri/AM, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

ADAIDE MONTEIRO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:32A147F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 – CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 020/2017–CPL/PMB, no dia 29 de maio de 2017, às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA/OPERACIONAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ESTA MUNICIPALIDADE**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 17/05/17 a 29/05/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 – Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 16 de maio de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:654675D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.

"Cria a tabela III-B da Lei Complementar n. 128/2013, estabelece o vencimento e jornada de trabalho do cargo de Técnico em Mamógrafo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criada a Tabela III-B no Anexo IV da Lei Complementar n. 128/2013, conforme anexo.

Art. 2°. Ao cargo de técnico em mamógrafo fica assegurada a carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, respeitados os ditames da Lei Federal n. 7.394, de 29 de outubro de 1985 e suas alterações.

Art. 3°. O vencimento do Técnico em Mamógrafo será o equivalente a dois salários mínimos da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Incidirão sobre os vencimentos do cargo de técnico em mamógrafo o percentual de 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, revogando as disposições com contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, EM 12 DE MAIO DE 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:56729D51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 176/2017- GPMB – DE 12/05/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A APAE/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art. 64 – Inc. IX da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - **AUTORIZA**, na forma da Lei, O Poder Executivo Municipal a doar a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) Um imóvel (Terreno) Localizado na rua Cristo Rei s/n, bairro Cristo Rei, com área total de 805,8m² (oitocentos e cinco mil e 80 metro quadrado), com as seguintes confinantes e metragens:

• Frente: Com a rua Cristo rei, medindo 40,80 metros;
• Lado Direito: Com terras do Patrimônio Municipal, medindo 20 metros;
• Lado Esquerdo: Com terras do Patrimônio Municipal, medindo 20 metros;
• Fundo: Com a Escola Mun. Fco. Das Chagas Auzier Moreira, medindo 40,80 metros;

Art. 2.º- A respectiva Doação será destinado à construção da Sede da APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais);

Art. 3 º- O Prazo máximo para o inicio das Obras será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de imediata reversão dominial do bem ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o município;

Art. 4 - Revogadas as disposições contrárias esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 12 de Maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:1800C981

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 019/2017

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2017-PMC
Processo: nº. 0119/2017-PMC
Licitação: Convite nº. 019/2017-CPL.
Objeto: Prestação de Serviço de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Caapiranga, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº 0119/2017/PMC..
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.
Contratada: E TEODORO DE SOUZA E CIA LTDA – ME.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Período: 13/02/2017 a 12/03/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 15.451.0014.2030.0000 – Recuperação de Prédios Públicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Próprio.
Valor do Contrato: R$ 44.655,10
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Caapiranga - AM, 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Caapiranga
ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:2BE286ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N 043/2017

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 043/2017-PMC
Processo: nº. 0186/2017-PMC
Licitação: Convite nº. 014/2017-CPL.
Objeto: Prestação de Serviço de Reforma do Centro de Educação Infantil Albertina Ferreira Lima, no Município de Caapiranga, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº 0186/2017/PMC.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.
Contratada: E TEODORO DE SOUZA E CIA LTDA – ME.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Período: 13/02/2017 a 12/03/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 12.365.0061.2021.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: Próprio e 40% FUNDEB.
Valor do Contrato: R$ 82.936,36.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Caapiranga - AM, 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Caapiranga
ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:0AFAD0D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N 01/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2017-PMC
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 049/2017, celebrado em 10/03/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e DILSON MARCOS KOVALSKI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.017.759/0001-38.
OBJETO: Eventual contratação de assessoria contábil, conforme termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação Orçamentária 04.122.0011.2006 Natureza 33.90.39 – Recurso Próprio, conforme Lei Orçamentária Vigente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 10/03/2017 a 09/03/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 054/2017.
Publique-se com efeito, ex-tunc, a partir da data da assinatura

Caapiranga, 10 de março de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:101B0C86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 07/2017

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 007/2017-CPL - PROCESSO Nº. 0119/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Prestação de Serviço de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Caapiranga, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº 0119/2017/PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **E TEODORO DE SOUZA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.845/0001-15** com o valor global de R$ 44.655,10 (Quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Classificação Orçamentária: 15.451.0014.2030.0000 – Recuperação de Prédios Públicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:2D19CE45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N 014/2017

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 014/2017-CPL - PROCESSO Nº. 0186/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Prestação de Serviço de Reforma do Centro de Educação Infantil Albertina Ferreira Lima, no Município de Caapiranga, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº 0186/2017/PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **E TEODORO DE SOUZA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.845/0001-15** com o valor global de R$ 82.936,36 (Oitenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Classificação Orçamentária: 12.365.0061.2021.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: Próprio e 40% FUNDEB.

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:522032EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama, vem por meio desta, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Tapa Buraco em Concreto e Asfalto (CBUQ), visando a melhoria do sistema viário do Municipio em Área de Terra Firme,** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O Projeto Básico, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama/AM**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19/05/2017**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2017/PMC.**

Canutama (AM), 16 de Maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7EF66EE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador do Trabalho e Cidadania, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador do Trabalho e Cidadania,*** junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr.: ***FRANCISCO JESSOMAR FERNANDES MOTA***, Portador da C.I. n.º 1527982-0/ SESEG-AM, C.P.F nº 780.747.622-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:010D6039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2017 – GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no **art. 3º, parágrafos 5º e 6º** do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Carauari:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ANTONIA DE FATIMA DE LIMA CAVALCANTE
SUPLENTE: JOVELINA SANTIAGO DA SILVA

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA
SUPLENTE: JOSUÉ DA SILVA SAMPAIO

III – REPRESENTANTE DA MEIO AMBIENTE
TITULAR: ANTONIO SOUZA FERREIRA
SUPLENTE: PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT

IV – REPRES. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA:
TITULAR: WILSON SOUZA COSTA
SUPLENTE: NILMA MONTEIRO SANTIAGO

V – REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JOSEFA TEREZINHA DA SILVA
SUPLENTE: ANA CÉLIA LIMA DOS SANTOS

VI – REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: DORIELE DA SILVA ALVES
SUPLENTE: DANIELLY ALVES DE SOUZA

VII – REPRESENTANTE DA AMARU
TITULAR: RICARDO DOS SANTOS DE LIMA
SUPLENTE: MILENA AZEVEDO DA SILVA

VIII – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: HOANA OLIVEIRA DE ARAÚJO

IX – REPRESENTANTE DO CLUBE DE DESBRAVADORES
TITULAR: ANTONIO JOAQUIM DESIDERIO DA SILVA
SUPLENTE: JOSIMAR DE LIMA PEREIRA

X - REPRESENTANTE DA ASPROC
TITULAR: MANOEL DA CRUZ COSME DE SIQUEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO FLAVIO FERREIRA DO CARMO

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 038/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A7D548C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Comunicação e Eventos,*** junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr.: ***REINALDO NEPOMUCENO PEREIRA***, Portador

da C.I. n.º 1085438-0/ SESEG-AM, C.P.F nº 347.835.552-49, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 03.04.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D0FCBB6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor de Informática, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor de Informática,*** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***JOEL ARAUJO DE LIMA***, Portador da C.I. n.º 2229088-5/ SESEG-AM, C.P.F nº 944.280.262-34, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:72156A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 128/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Sistemas, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenadora de Sistemas,*** junto a Secretaria Municipal de Administração, a Sra.: ***MARIA FAUSTINO DE PAULA***, Portadora da C.I. n.º 1254885-5 / SESEG-AM, C.P.F nº 644.076.832-87, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9CE1500A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129/2017 - GP, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Patrimônio,*** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***MANUEL FERREIRA DA COSTA***, Portador da C.I. n.º 1281894-1 / SESEG-AM, C.P.F nº 601.592.352-00, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:01E635A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 130/2017 - GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Financeiro, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Controle Financeiro,*** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO,*** RG Nº 1370755-8, CPF Nº 643.509.322-91, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4C0906DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131/2017 - GP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Exonera Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado do cargo de **Coordenador de Defesa Civil,** o Sr. ***WILSON SOUZA COSTA,*** Portador da C.I. n.º 966705-9 / SESEG-AM, C.P.F nº 345.956.272-20**,** lotado no Gabinete do Prefeito**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 10 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:452FFFB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2017 - GP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor de Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Defesa Civil,** o Sr.: ***WILSON SOUZA COSTA***, Portador da C.I. n.º 966705-9 / SESEG-AM, C.P.F nº 345.956.272-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 10 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:14E188C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2017 - GP, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da

Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Delega, ao Secretário Municipal de Administração, o Senhor **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** Portador da C.I. n.º 0708375-0 / SESEG-AM, C.P.F nº 192.898.392-87, poderes para em conjunto com o Prefeito Municipal Bruno Luís Litaiff Ramalho, junto ao Banco do Brasil:

Consultar contas
Aplicação de programas
Repasses de recursos
Liberar arquivos de programas no Ger. Financeiro
Incluir/Alterar/Consultar no Pasep

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 12 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4C108FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017 – GP, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **GENIVAL CUNHA DE LIMA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E6DC62AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017 – GP, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **GENIVAL CUNHA DE LIMA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F42704A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017 – GP, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **JOSÉ BATISTA PINTO BARBOSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 e 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:03FB34CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2017 – GP, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARILENE ELOIA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2010/2015, a partir de 15/05/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EE4DD4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2017 – GP, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA CRISTINA OLIVEIRA CAVALCANTE,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2009/2014, a partir de 15/05/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A07FD81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - CPL** para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - CPL** a empresa: **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** para os itens de kit escolar **01, 02, 03 e 04** com valor global de **R$ 548.611,00 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e onze reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 17 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:08D971B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de kit escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Carauari/AM, através de registro de preço.

Fornecedora: H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, nº 3, Bairro Santo Antônio, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** para os itens de kit escolar **01, 02, 03 e 04** com valor global de **R$ 548.611,00 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e onze reais).**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 017/2017 - SRP.

Carauari/AM, 17 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de maio de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2AD99A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES EM DATA CENTER SEGURO, TORRES PARA TRANSMISSÃO, LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RÁDIOS, ROTEADORES E ATIVOS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO DE BACKUP DE DADOS EM DATA CENTER SEGURO, COM MONITORAMENTO DOS LINKS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SEGURANÇA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ON SITE ATRAVÉS DE TÉCNICOS SEMI-RESIDENTES NOS PONTOS DE ACESSO E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TI NO ÂMBITO DE HARDWARE E SOFTWARE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - CPL** a empresa: **OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** com valor de **R$ 801.210,00 (oitocentos e um mil duzentos e dez reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 17 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2D51412B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES EM DATA CENTER SEGURO, TORRES PARA TRANSMISSÃO, LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RÁDIOS, ROTEADORES E ATIVOS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO DE BACKUP DE DADOS EM DATA CENTER SEGURO, COM MONITORAMENTO DOS LINKS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SEGURANÇA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ON SITE ATRAVÉS DE TÉCNICOS SEMI-RESIDENTES NOS PONTOS DE ACESSO E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TI NO ÂMBITO DE HARDWARE E SOFTWARE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedora: OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.678.016/0001-60, estabelecida na Avenida Efigênio Salles, nº 126, sala B, bairro Parque Dez de Novembro, Manaus-/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** com valor de **R$ 801.210,00 (oitocentos e um mil duzentos e dez reais).**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 019/2017 - SRP.

Carauari/AM, 17 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E6965536

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Contratado (a): **ANA PAULA LIMA PEREIRA – ME**
Modalidade: CARTA CONVITE.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de Engenharia com elaboração de projetos, levantamento e acompanhamento de obras, visitas técnicas e vistoria in loco para a Prefeitura Municipal do Careiro, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
CONFORME ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS ANEXOS.
Valor Global: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pagos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Dotação: 3.3.90.39. Data: 13/02/2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:56437D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/02/2017, ANO VIII, Nº 1785, PAGINA 11 e 12.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Contratado (a): **MARIA DA CONCEIÇÃO REBOUÇAS DOS SANTOS, CPF Nº 274.993.082-00**.
Modalidade: DISPENSA - ART. 24, X, DA LEI DE LICITAÇÕES.

Onde se Lê: "**Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, localizado na Rua 31 de Maio nº 300 – Bairro Vista Alegre – Careiro/AM, medindo 1.260m² (mil e duzentos e sessenta metros quadrados), edificada em terreno próprio medindo 42m de frente por 30m de fundos, limitando-se pela frente com a Rodovia BR-319, km 102 no Município do Careiro/AM, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**"

Leia-se:" **Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, localizado na Rua 31 de Maio nº 300 – Bairro Vista Alegre – Careiro/AM, medindo 1.260m² (mil e duzentos e sessenta metros quadrados), edificada em terreno próprio medindo 42m de frente por 30m de fundos, limitando-se pela frente com a Rodovia BR-319, km 102 no Município do Careiro/AM, para servir de base de atendimento provisório do Hospital Deoclecio dos Santos, pois o prédio próprio encontra-se em fase de reforma**"

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:94909224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Contratado (a): **ANTONIO JOSINEIDE REBOUÇAS**.
Modalidade: DISPENSA - ART. 24, X, DA LEI DE LICITAÇÕES.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria com 07 (sete) compartimentos, localizado na Rua 31 de Maio – Bairro Vista Alegre – Careiro/AM, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sob a supervisão da mesma.
CONFORME ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS ANEXOS.
Valor Global: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Dotação:
3.3.90.36. Data: 03/03/2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BE8B3D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Dispensa de Licitação, da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro;

CONSIDERANDO que o referido procedimento de dispensa transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal no8.666/93, com fulcro no artigo 24, inciso X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha [...].

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento de Dispensa de Licitação,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento de Dispensa de Licitação, realizado pela Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Careiro e destinado a **Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria com 07 (sete) compartimentos, localizado na Rua 31 de Maio – Bairro Vista Alegre – Careiro/AM, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sob a supervisão da mesma**.

II – ADJUDICAR - ANTONIO JOSINEIDE REBOUÇAS DOS SANTOS, com o valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** pago em 10 (dez) parcelas de **R$ 2.000,00(dois mil reais).**

III – A LICITANTE adjudicada obriga-se a faturar em nome da Prefeitura Municipal do Careiro nota fiscal, conforme proposta comercial apresentada.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, em de 03 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:FE4FF398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2017

PORTARIA Nº 288 DE 09 DE MAIO DE 2017

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **SUELY MARINHO CAXIAS – Professor Municipal**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 09 de Maio de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:EEAD1883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CARTA CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/02/2017, ANO VIII, Nº 1785, PAGINA 13.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Contratado (a): **MARIA DA CONCEIÇÃO REBOUÇAS DOS SANTOS, CPF Nº 274.993.082-00**.
Modalidade: DISPENSA - ART. 24, X, DA LEI DE LICITAÇÕES.

Onde se Lê: "**Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, localizado na Rua 31 de Maio nº 300 – Bairro Vista Alegre – Careiro/AM, medindo 1.260m² (mil e duzentos e sessenta metros quadrados), edificada em terreno próprio medindo 42m de frente por 30m de fundos, limitando-se pela frente com a Rodovia BR-319, km 102 no Município do Careiro/AM, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**"

Leia-se:" **Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, localizado na Rua 31 de Maio nº 300 – Bairro Vista Alegre – Careiro/AM, medindo 1.260m² (mil e duzentos e sessenta metros quadrados), edificada em terreno próprio medindo 42m de frente por 30m de fundos, limitando-se pela frente com a Rodovia BR-319, km 102 no Município do Careiro/AM, para servir de base de atendimento provisório do Hospital Deoclecio dos Santos, pois o prédio próprio encontra-se em fase de reforma**"

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:7CA022A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 70 - GAB/PMCV DE 16 DE MAIO DE 2017

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de Junho de 2017, tendo como tema central:

"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Careiro da várzea, 16 de Maio de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Careiro da Várzea
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Careiro da Várzea

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:8CB9504E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial SRP n° 032/2017, cujo **Objeto:** Registro de Preço para Eventual **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Coari/AM, sob a gerência da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho, Emprego e Renda do Município de Coari/AM. Com data de abertura para o dia 17/05/2017 às 15h00min. Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo prazo para Abertura do certame, obedecendo às exigências legais.

Coari-AM, 16 de maio de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7F04FCD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
A Câmara Municipal de Eirunepé, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em decorrência de erro de digitação, faz-se necessário a correção no objeto referente ao despacho de homologação e extrato de licitação publicados no dia 20/04/2017. Edição 1839, conforme a seguir:

Onde se lê: Valor Global: 9.000.00 (Nove mil reais).

Leia-se: Valor Global: 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais).

Eirunepé (AM), 24 de abril de 2017.

ANTONIO JANEILSON LEITE PEDROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:71513904

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

No dia 16 de maio de 2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender às demandas do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme as especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 00015/2017-02.17.

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

UNIÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LITROS	QUANT	VALOR UNITÁRIO POR LITRO
1	Fornecimento de Gasolina Aditivada.	LITROS	600.000	R$ 4,70
2	Fornecimento de Diesel S-10.	LITROS	200.000	R$ 3,98
3	Fornecimento de Diesel BS-500.	LITROS	300.000	R$ 3,54

UNIÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ sob o n°: 10.715.469/0001-60

Eirunepé, 16 de maio de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:62C7FC91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **04 (Quatro) dias de 04 (abril) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material de higiene e limpeza em geral, ferramentas de limpeza pública e descartáveis, para atender ao Complexo Administrativo de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Empresa: **M. J. B. LASMAR-ME,** CNPJ sob nº **84.135.938/0001-09**:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	QUANT.	UNID	VALOR GLOBAL(R$)
1	Gasolina Comum	4,75	350.000	Litros	1.662.500,00
2	Diesel	3,95	200.000	Litros	790.000,00
3	Óleo Lubrificante Turbo Diessel USA 15W40, balde contendo 20 litros	340,00	400	Balde	136.000,00
4	Óleo Lubrificante SAE 68, balde contendo 20 litros	280,00	624	Balde	174.720,00
5	Óleo Lubrificante SAE 90, balde contendo 20 litros	280,00	180	Balde	50.400,00
6	Óleo Lubrificante USA 140, balde contendo 20 litros	280,00	130	Balde	36.400,00
7	Óleo para freio, caixa contendo 24 frascos de 500 ml cada	348,00	60	Caixa	20.880,00
8	Óleo Lubrificante USA 40, balde contendo 20 litros	260,00	617	Litro	160.420,00
9	Óleo 2T	15,00	4.222	Litro	63.330,00
10	Graxa para lubrificar motor (20Kg)	300,00	72	Lata	21.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL					**3.116.250,00**

Itens de **1 a 10,** perfazendo um valor global de**: R$ 3.116.250,00 (Três milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-CPL/PMFB**, constante do **PROCESSO Nº 005/2017.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2017.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 04 de abril de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:
M. J. B. LASMAR-ME
CNPJ nº 84.135.938/0001-09

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:1B08AF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE F ONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PP/CPL para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO** para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-Am, durante o ano de 2017.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, para *"COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO* para atender as Secretarias Prefeitura Municipal de Fonte Boa-Am, durante o ano de 2017.

Empresa: **M. J. B. LASMAR-ME,** CNPJ sob nº **84.135.938/0001-09** no objeto constante no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	QUANT.	UNID	VALOR GLOBAL(R$)
1	Gasolina Comum	4,75	350.000	Litros	1.662.500,00
2	Diesel	3,95	200.000	Litros	790.000,00
3	Óleo Lubrificante Turbo Diessel USA 15W40, balde contendo 20 litros	340,00	400	Balde	136.000,00
4	Óleo Lubrificante SAE 68, balde contendo 20 litros	280,00	624	Balde	174.720,00
5	Óleo Lubrificante SAE 90, balde contendo 20 litros	280,00	180	Balade	50.400,00
6	Óleo Lubrificante USA 140, balde contendo 20 litros	280,00	130	Balde	36.400,00
7	Óleo para freio, caixa contendo 24 frascos de 500 ml cada	348,00	60	Caixa	20.880,00
8	Óleo Lubrificante USA 40, balde contendo 20 litros	260,00	617	Litro	160.420,00
9	Óleo 2T	15,00	4.222	Litro	63.330,00
10	Graxa para lubrificar motor (20Kg)	300,00	72	Lata	21.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL					3.116.250,00

No valor global: R$ 3.116.250,00 (**Três milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais**).

Fonte Boa, 04 de abril de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:4272E488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE F ONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PP/CPL para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DURANTE O ANO DE 2017.**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresas abaixo citada como vencedoras da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, para *"***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS"** para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, Empresa **AC DA SIVA & CIA-ME,** CNPJ sob nº **13.231.909/001-00, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, e 38,** perfazendo um valor global de: **R$ 559.403,20** (**Quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos**), **Empresa MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.474.432/0001-05 Itens **1, 9, 10, 29, 30 e 31**, perfazendo um valor global de **R$ 103.329,50** (**Cento e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos**),

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, 10 de abril de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:BA58699E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo à "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUÍMICO-CIRÚRGICO E INSUMOS HOSPITALARES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA-AM**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 011/2017**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR a referida licitação em favor das empresas:

IVONILDA MOURA BARBOSA-ME Anexo I, Lote 1. Itens: 6 - 8 - 10 – 11 - 36 - 52 - 56 – 60 - 64 - 66 - 70 - 71 - 72 - 73 - 84, perfazendo o valor global de **R$ 82.381,00 (Oitenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais);**

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS Anexo I, Lote 1. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);

A. M. TECNOLOGIA LTDA Anexo I, Lote 1. Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 61 - 62 - 63 - 67 - 68 – 69 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90, perfazendo o valor global de **R$ 199.286,14 (Cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos);**

Itens FRACASSADOS: 19, 37, 43, 59, 81.

IVONILDA MOURA BARBOSA-ME Anexo I, Lote 2. Itens: 1- 2- 3- 4- 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 32 - 33 – 38- 39 - 45 - 46 - 49 – 58 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 89 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 116 – 117 - 129 - 130 - 131 - 132 - 135 - 138, perfazendo o valor global de **R$ 235.823,90 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e tres reais e noventa centavos);**

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS Anexo I, Lote 2. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);
A. M. TECNOLOGIA LTDA Anexo I, Lote 2. Itens: 6 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 29 - 30 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 47 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 73 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 133 - 134 - 136 - 137 - 139 - 140 - 141, perfazendo o valor global de **R$ 238.895,82 (Duzentos e trinta e oito oitocentos e noventa e cinco e oitenta e dois centavos);**

Itens FRACASSADOS:, 31, 34, 48, 81, 105, 106, 107, 108.

IVONILDA MOURA BARBOSA-ME Anexo I, Lote 3. Itens: 1 - 8 - 15- 21-22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 111 - 112 - 116 - 117- 118 - 119, perfazendo o valor global de **R$ 129.658,60 (Cento e vinte nove mil seiscentos e cinquenta e oito e sessenta centavos);**

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS Anexo I, Lote 3. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);

A. M. TECNOLOGIA LTDA Anexo I, Lote 3. Itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 23 - 27 - 41- 66 – 67 - 99 - 103 - 109 - 110 - 113 - 114 - 115 - perfazendo o valor global de **R$ 102.619,22 (Cento e dois mil seiscentos e dezenove e vinte e dois centavos)**

IVONILDA MOURA BARBOSA-ME Anexo I, Lote 4. Itens: 5 - 15 - 19 - 20 - 39 - 40 – 41 – 89, perfazendo o valor global de **R$ 81.024,00 (Oitenta e um mil e vinte e quatro reais);**

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS Anexo I, Lote 4. Itens: 1 - 2 - 3 – 4 – 6 - 7 - 8 - 10 - 11 – 14 - 16 - 17 - 18 - 22 - 23 – 24 - 25 - 26 – 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 36 - 37 – 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 – 53 - 54 – 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 – 68 - 69 - 71 - 72 - 74 - 76 – 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 – 88 - 90 - 91- 92 – 93 –94 - 95, perfazendo o valor global de **R$ 370.561,20 (Trezentos e setenta mil quinhentos e sesenta e um reais e vinte centavos);**

A. M. TECNOLOGIA LTDA Anexo I, Lote 4. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);

Itens FRACASSADOS: 9, 12, 13 , 21, 32, 35, 38, 42, 46, 55, 65, 67, 70, 73, 75.

IVONILDA MOURA BARBOSA-ME Anexo I, Lote 5. Itens: 4 - 23 - 24 - 25 – 26 - 77 - 78 - 79 - 108, perfazendo o valor global de **R$ 29.115,50 (Vinte e nove mil cento e quinze reais e cinquenta centavos);**

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS Anexo I, Lote 5. Itens: 2 – 3 - 5 - 9 - 10 – 12 – 13 - 15 - 16 – 19 – 20 - 29 - 30 - 34 - 38 - 39 - 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 - 47 – 48 - 49 – 54 – 55 – 61 - 64 - 65 - 66 – 67 – 68 – 72 – 75 – 80 – 81 – 82 – 83 - 85 – 86 - 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 - 95 - 96 – 97 – 104 - 105 - 106 - 107 - 112 - 114 – 115 – 118 – 119 – 120 – 121, perfazendo o valor global de **R$ 499.958,50 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);**

A. M. TECNOLOGIA LTDA Anexo I, Lote 5. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);

Itens FRACASSADOS: 1, 6, 7, 8, 11, 14, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 84, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 126.

IVONILDA MOURA BARBOSA-ME Anexo I, Lote 6. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS Anexo I, Lote 6. Itens: 1 – 2 - 3 - 4 - 5 – 6 – 7 – 8 – 9 - 10 – 11 - 12 - 14 – 15 – 19 - 22 – 24 - 25 – 26 –

27 - 28 - 29, perfazendo o valor global de **R$ 300.261,00 (Trezentos mil duzentos e sesenta e um reais);**

A. M. TECNOLOGIA LTDA Anexo I, Lote 6. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);

Itens FRACASSADOS: 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23.

IVONILDA MOURA BARBOSA-ME Anexo I, Lote 7. Itens: 1 - 2 - 3, perfazendo o valor global de **R$ 14.400,00 (Quartoze mil e quatrocentos reais)**

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS Anexo I, Lote 7. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);

A. M. TECNOLOGIA LTDA Anexo I, Lote 7. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);

IVONILDA MOURA BARBOSA-ME Anexo I, Lote 8. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS Anexo I, Lote 8. Itens: 1 -2- 3 - 4 - 5, perfazendo o valor global de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);**

A. M. TECNOLOGIA LTDA Anexo I, Lote 8. Itens: NÃO PARTICIPOU (NÃO HOUVE PROPOSTA);
, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA-AM, em 09 de maio de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa -AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:C1C7CBDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 48/2017 – COHASB

Humaitá-Am, 12 de Maio de 2017.

Dispõe da Exoneração da servidor MARCIA BEZERRA DE MORAES do cargo de Caixa da COHASB e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR a PEDIDO** a Senhora **MARCIA BEZERRA DE MORAES**, do cargo de **Caixa da COHASB**, de caráter efetivo, desta Companhia Humaitaense de Saneamento Básico;
Art. 2º - O servidor acima mencionado faz parte do quadro fixo de servidores desta Companhia;
Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em 12 de Maio de 2017;
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:6DCD27B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de maio de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas, em caráter comissionado:

Nome	Cargo
JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO
ODILON CELESTINO DE LIMA	CHEFE DE DIVISÃO
DOMINGOS CRESPIM	CHEFE DE DIVISÃO
DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO
RAIMUNDO NONATO GOMES MARTINS	CHEFE DE DIVISÃO
PAULO ALBERTO CARVALHO GOMES	CHEFE DE DIVISÃO
ZEFERINO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO	CHEFE DE DIVISÃO
JONAS GARCIA BELEZA	CHEFE DE DIVISÃO
NIZAILTON OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO

Parágrafo Único – Os nomeados no caput, exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencerem ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, os nomeados deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não serem inclusos no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:52881602

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 29/05/2017**, às 12h:00min. Objeto: **contratação do serviço de locação de um veículo automotor, tipo**

caminhoneta, cabine dupla, ano 2010 ou superior/modelo: 2011 ou superior, potência mínima de 160 cv, dotado de condicionador de ar, capacidade mínima de carga 1.000 Kg, à diesel, demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito. Processo Administrativo n.º 1325/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 16 de maio de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FA87AA9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 025/2017

Humaitá – AM, 12 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 424/2017–GAB.PREF. DE 02 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 424/2017-GAB.PREF;

RESOLVE

Alterar o Artigo 4º. da Portaria nº. 424/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D695BC91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 101/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **101/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MARCOS ANTÔNIO TORRES CAETANO,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.179.241/0001-91.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1311/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E97EF082

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 102/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **102/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RAIMUNDA PEREIRA MARQUES,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.198.444/0001-25.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1312/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1556DDC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 103/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **103/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **FRANCISCO DE CASTRO TEIXEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.178.964/0001-76.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1313/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:116752F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 104/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **104/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CÂNDIDO LOPES DA SILVA,** inscrito no **CNPJ** nº. 19.775.664/0001-50.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1314/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2866CECE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 105/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **105/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1315/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B44D921

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 106/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **106/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MARIA VALDENEDE MARQUES MORAIS,** inscrito no **CNPJ** nº26.829.012/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a

partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1316/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B29AF4FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 107/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **107/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ROZILTA PARENTE GARCIA,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.204.660/0001-36.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.1046; Nota de Empenho sob os nº. 1317/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 1046 PNATE/MÉDIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3EDE0E4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 108/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **108/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.1046; Nota de Empenho sob os nº. 1318/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 1046 (PNATE/MÉDIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CA7FD45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 109/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **109/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.1046; Nota de Empenho sob os nº. 1318/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 1046 (PNATE/MÉDIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27F2501D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 110/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **110/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ELIAS DA SILVA SARAIVA,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.178.183/0001-81.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1319/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:532C9100

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 111/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **111/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EDICLEI CARDOSO DA COSTA,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.191.588/0001-50.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1320/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D57A053E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 112/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **112/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **GENIVAL FERREIRA BRITO,** inscrito no **CNPJ** nº. 19.786.430/0001-09.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1321/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E241A26A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 113/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **113/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.185.070/0001-03.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1322/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8EDFB1E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 114/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **114/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EDICLEI CARDOSO DA COSTA,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.191.588/0001-50.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1323/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A83EC652

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 115/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **115/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EDICARLOS LIMA REIS,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.199.185/0001-57.
3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1324/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D49A104D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **116/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **EDIMILTON RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 19.525.577/0001-45.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1325/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E148DD8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **117/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **FRANCISCA NETA CARDOSO AGUIAR,** inscrito no **CNPJ** nº. 19.650.816/0001-99.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1326/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6ED940D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 118/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **118/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ROGÉRIO VIEIRA GUACEBE,** inscrito no **CNPJ** nº. 26.928.274/0001-39.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1327/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0DB705CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 119/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1127/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **119/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MARCOS GALDINO DE MENEZES,** inscrito no **CNPJ** nº. 27.003.328/0001-18.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1328/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99D0D7CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **120/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **NEDSON CARDOSO DOS SANTOS,** inscrito no **CNPJ** nº. 24.167.588/0001-30.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.1046; Nota de Empenho sob os nº. 1334/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 1046 (PNATE/MÉDIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E7CA464

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 121/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **121/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1335/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:345FB0AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 122/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **122/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1336/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:90B569F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 123/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **123/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1336/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E99E0734

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 124/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **124/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1336/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:352D4F01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 125/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **125/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1337/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3AF599A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 126/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **126/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1337/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:129CB30E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 127/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **127/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1337/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D66074C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 128/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **128/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – trechos fracassados, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1338/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21626936

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 129/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **129/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1339/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64A781EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 130/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **130/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1339/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D32F9B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 131/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **131/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
4. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1340/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:373BE439

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 132/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **132/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1341/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4A89517

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **133/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.1046; Nota de Empenho sob os nº. 1342/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 1046 (PNATE/MÉDIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:555A92F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 134/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1128/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **134/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar Transporte Escolar Fluvial e Terrestre dos alunos da rede municipal de ensino – novas rotas, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 16 de março de 2017 até 31 de setembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1343/17, datado de 16/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43661DD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2017.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **M. R. L. DE MORAES - ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
II – ADJUDICAR à referida empresa os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, **M. R. L. DE MORAES - ME,** no valor de **R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5FC5A486

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Data: 03/04/2017; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do E-contas, para o exercício financeiro de 2017; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M. R. L. DE MORAES - ME, no Valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); Dotação Orçamentária: 020301.04.122.0011.2.009. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 005/2017-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C93177AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 040/2017

Data: 11/05/2017; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de manutenção e conservação de vias urbanas, com a execução de serviços de "tapa buracos" e outros congêneres nas ruas do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: ALCIMAR P DA SILVA - ME, no Valor de R$ 146.345,37 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), Dotação Orçamentária: 020501.26.782.0091.1.012 – Recuperação de Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios: Carta Contrato Nº 010/2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5EA5505D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 041/2017

Data: 16/05/2017; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Objeto: Serviço de roçada, limpeza e conservação do aeroporto do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: F DAS C F REIS EIRELI - EPP, no Valor de R$ 121.253,86 (Cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), Dotação Orçamentária: 020501.15.452.0091.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura; Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios: Carta Contrato Nº 041/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de Maio de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B61C5005

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 010/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 010/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna e destinado a **"Contratação de empresa para executar serviços de manutenção e conservação de vias urbanas, com a execução de serviços de "tapa buracos" e outros congêneres nas ruas do Município de Ipixuna"**.
II – ADJUDICAR à firma **Alcimar P da Silva - ME → R$ 146.345,37 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos),** do Mapa Comparativo;

GABINETE DA PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em de 10 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CB221E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 011/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 011/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna e destinado a **"Contratação de empresa para executar serviços de roçada, limpeza e conservação do aeroporto do Município de Ipixuna"**.
II – ADJUDICAR à firma **F das C F Reis Eireli - EPP → R$ 121.253,86 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos),** do Mapa Comparativo;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em de 15 de Maio de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de maio de 2017.
FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:87807152

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.027/2017

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no relatório de Dispensa de Licitação nº027/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentação no inciso X, art, 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente a relevância da locação do imóvel, localizado na **Av. Rio Solimões n.717 C- BAIRRO ALTO - Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento da **LOCAÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS** a contar de 09/05/2017 a 31/12/2017, pelo período de **7 (sete)** meses, conforme termo de referência.

RESOLVE:
Art 1º DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **EDANILSON CARIOCA DE SOUZA, CPF nº 230.427.372-68** com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 06 – Secretaria de Municipal de Saúde;
Funcional – 2.032 – Manut e Func.da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 10.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA, em 08 de maio de 2017

JOSE ROBERTO CESARIO CAMPOS
Secretaria Municipal de Saúde
SEMSA
Portaria n. 457/2017
GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 027/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:7DFA0BDF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.028/2017

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no relatório de Dispensa de Licitação nº028/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentação no inciso X, art, 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente a relevância da locação do imóvel, localizado na **Av. Rio Solimões n.717 A - BAIRRO ALTO - Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento da **LOCAÇÃO DO**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE a contar de 09/05/2017 a 31/12/2017, pelo período de **7 (sete)** meses, conforme termo de referência.

RESOLVE:
Art 1º DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **EDANILSON CARIOCA DE SOUZA, CPF nº 230.427.372-68** com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 06 – Secretaria de Municipal de Saúde;
Funcional – 2.032 – Manut e Func.da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 10.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA, em 08 de maio de 2017

JOSE ROBERTO CESARIO CAMPOS
Secretaria Municipal de Saúde
SEMSA
Portaria n. 457/2017
GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 028/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:D361C58F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.029/2017

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no relatório de Dispensa de Licitação nº029/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentação no inciso X, art, 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente a relevância da locação do imóvel, localizado na **Av. Rio Solimões n.717- BAIRRO ALTO - Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento da **LOCAÇÃO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL-CAPS** a contar de 09/05/2017 a 31/12/2017, pelo período de **7 (sete)** meses, conforme termo de referência.

RESOLVE:
Art 1º DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **EDANILSON CARIOCA DE SOUZA, CPF nº 230.427.372-68** com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 06 – Secretaria de Municipal de Saúde;
Funcional – 2.032 – Manut e Func.da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 10.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA, em 08 de maio de 2017

JOSE ROBERTO CESARIO CAMPOS
Secretaria Municipal de Saúde
SEMSA
Portaria n. 457/2017 GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 029/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:0D706235

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.030/2017

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no relatório de Dispensa de Licitação nº030/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentação no inciso X, art, 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente a relevância da locação do imóvel, localizado na **Avenida Rio Solimões, n º 717, Centro – Iranduba,** para o funcionamento da LOCAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA**,** a contar de 09/05/2017 a 31/12/2017, pelo período de **7 (sete)** meses, conforme termo de referência.

RESOLVE:
Art 1º DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **NARCISO CLAUDIO REBELO NUNES, CPF nº 276.427.802-06** com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 06 – Secretaria de Municipal de Saúde;
Funcional – 2.032 – Manut e Func.da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 10.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA, em 08 de maio de 2017

JOSE ROBERTO CESARIO CAMPOS
Secretaria Municipal de Saúde
SEMSA
Portaria n. 457/2017 GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 025/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:71499D56

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.031/2017

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no relatório de Dispensa de Licitação nº031/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentação no inciso X, art, 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente a relevância da locação do imóvel, localizado na **Comunidade Cachoeira do Castanha – Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento do **Posto de Saúde Cachoeira do Castanha/ SEMSA** a contar de 09/05/2017 a 31/12/2017, pelo período de **7 (sete)** meses, conforme termo de referência.

RESOLVE:
Art 1º DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **IDSON BIBIANO DA SILVA, CPF nº 508.225.622-20** com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 06 – Secretaria de Municipal de Saúde;
Funcional – 2.032 – Manut e Func.da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 10.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA, em 08 de maio de 2017

JOSE ROBERTO CESARIO CAMPOS
Secretaria Municipal de Saúde
SEMSA
Portaria n. 457/2017 GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 026/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:E31B62E6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.032/2017

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no relatório de Dispensa de Licitação nº032/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentação no inciso X, art, 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente a relevância da locação do imóvel, localizado na **Av. Curió, S/N, Lago do Limão, Município de Iranduba,** para o funcionamento da UBS MARIA DO VENUZÁRIA**,** a contar de 10/05/2017 a 31/12/2017, pelo período de **7 (sete)** meses, conforme termo de referência.

RESOLVE:

Art 1º DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **JOSÉ LOPES DE MELO, CPF nº 473.382.532-34** com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 2.500,00 (três mil reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 06 – Secretaria de Municipal de Saúde;
Funcional – 2.032 – Manut e Func.da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 10.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA, em 10 de maio de 2017
JOSE ROBERTO CESARIO CAMPOS
Secretaria Municipal de Saúde
SEMSA
Portaria n. 457/2017 GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 032/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 10 de maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:3CC11470

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 016

AVISO DE RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que, devido ajustes no Edital renova os prazos do **Pregão Presencial Nº 016/2017 – CGL,** objetivando a Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços continuados de LIMPEZA PÚBLICA URBANA NA SEDE E NAS VILAS DE NOVO REMANSO, LINDÓIA E ENGENHO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o dia 29 de Maio de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local). O edital ajustados serão entregues aos licitantes e estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 15 de maio de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:939241A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-CML/PMJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 027/2017–CML/PMJ, tipo menor preço por global.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Japurá/AM.

DATA E HORÁRIO: 29 de maio de 2017, às 09h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 17/05/2017 a 29/05/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá (AM), em 16 de maio de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município
Decreto nº 029/2017GPMJ, de 02/01/2017.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1BB6476E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº. 023/2017-CGPL – PROCESSO 1602/2017 - PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 38 a 40, do dia 05 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2017 - PMM".

Leia-se:
"EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2017 - PMM".

Onde se lê:
"EXTRATO TERMO DE CONTRATO: 20/03/2017 á 19/04/2017".

Leia-se:
"EXTRATO TERMO DE CONTRATO: 20/03/2017 á 09/04/2017".

Manacapuru, 16 maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:AF0385C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 009/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP**, para os itens 21, 44, 53, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 109, 133, 142, 147, 158, 162, 190, 191, 199, 200, 205, 212, 221, 222, 223, 239, 242, 243; **M I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA,** para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 18, 22, 23, 24, 34, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 117, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 154, 156, 157, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 179, 189, 198, 201, 202, 211, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 225, 226, 227, 234, 235, 241; **M. M. BORGES - ME,** para os itens 20, 25, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 62, 63, 64, 67, 145, 146, 148, 149, 151, 193, 194, 195, 196, 216, 229; **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** para os itens 03, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 65, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 128, 134, 143, 144, 150, 152, 153, 155, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 203, 204, 206, 207, 210, 228, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 240 e **SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI LTDA – EPP,** para os itens 13, 68, 108, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 159, 161, 169, 192, 197, 208, 209,

215, 224, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 – SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-SRP, **G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP**, com valor de **R$ 382.040,46 (Trezentos e oitenta e dois mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos); M I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA,** com valor de **R$ 216.656,96 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); M. M. BORGES - ME,** com o valor de **R$ 39.908,30 (Trinta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta centavos); MAXPEL COMERCIAL LTDA,** com valor de **R$ 148.278,95 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI LTDA – EPP,** com o valor de **R$ 334.595,10 (Trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0B53E8FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.**
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2017
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **RÁDIO RIO MADEIRA LDTA**
OBJETO: Manter no ar a Estação Retransmissora da Rádio Rio Madeira e transmitir diariamente o noticiário da Prefeitura Municipal de Manicoré nos seguintes horários de 07:00 às 08:00 das 10:30 às 12:00. Transmitir a cobertura de eventos esportivos realizados pela SEMEL, além de ceder espaço a qualquer momento no horário normal da programação para divulgação de quaisquer eventualidades que se façam necessário a utilização da Rádio.
VALOR GLOBAL: R$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: NOVE (09) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação
0201.04.122.11.2.003– Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01

Manicoré, 04 de Abril de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:304C2016

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 004/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 004/2017/CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Carta Convite nº 004/2017/CPL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS, DE CONTRATAÇÃO E QUESTÕES VINCULADAS A SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

II – ADJUDICAR, a empresa licitante ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INIDVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 18.212.545/0001-27, Rua Juan de Quintana n º 30, Adrianópolis, Manaus/Am - Cep: 69.057-550no valor global da proposta de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 02 de Maio de 2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C0649300

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 004/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 003/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite nº 003/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS NA ESFERA ESTADUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA SIGPC PARA PREFEITURA DE MANICORÉ/AM**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

I – ADJUDICAR à pessoa física: ELAYNE DE LIMA PEREIRA, CPF: 581.145.642-53 Endereço: Rua Mitiko nº 04 QD 07 – CJ Portal do Japão – Manaus/Am – Cep: 69.054-674, com o valor de **R$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 02 de Maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:904D4EF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0075/2017-GPMM

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por inundação- COBRADE, 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

O Prefeito em Exercício de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo VI do artigo 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o grande volume de chuvas que cai de chuvas na região norte nessa época do ano (inverno) é fora do normal fazendo com que os níveis das águas subam gradualmente causando enchentes nos rios, lagos, córregos e igarapés do município, vitimando os habitantes das áreas mais baixas localizadas as margens dos rios das Zonas urbana e rural dos rios Aranapú, Copeá, Corací, Cubuá, Japurá, Tambaqui, Solimões, Panauã, Maraã e outros;

CONSIDERANDO que em decorrência deste fenômeno atingir também áreas íngremes de solo arenoso ocasionando deslizamento e erosão em algumas áreas mais altas das margens dos rios que banham as orlas da cidade e zona rural do município resultando em significativos danos e prejuízos econômicos e sociais que constam no formulário de informação de desastre (FIDE) da COMDEC de Maraã;

CONSIDERANDO que o parecer da coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste fenômeno Natural é assim favorável à decretação de **Situação de Emergência**;

DECRETA:

Art.1º- FICA declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre- FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, e virtude do desastre classificando como Inundação- COBRADE, 1.2.1.0.0 conforme IN/M/I nº 01/2012, de 30 de agosto de 20112.

Art. 2º - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para autuarem sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e acionar o plano de contingência com o objetivo de facilitar ás ações de assistência à população.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 15 DE MAIO DE 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:F8C388E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25 de abril de 2017, Edição 1841, que trata da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2017 - PREGÃO 017/2017 - PMM
ONDE SE LÊ:
- J. J. V. ONO - ME - , CNPJ :01.205.462/0001-08
ITEM 08, Valor Unitário R$ 75,00(Setenta e cinco reais)

LEIA-SE:
- J. J. V. ONO - ME - , CNPJ :01.205.462/0001-08
ITEM 08, Valor Unitário R$ 75,90(Setenta e cinco reais e noventa centavos)

Maués, 24 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BF73FB00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 002/2017 - PROSAI / MAUÉS

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato 002/2017 de Prestação de Serviços de Consultor Individual para Revisão e Complementação do Plano de Resíduos Sólidos do Município de Maués/AM, conforme Seleção de Consultor Individual – C. I. Nº 00/2017.

2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Maués e o consultor Alan dos Santos Ferreira.

3.OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Consultor Individual para Revisão e Complementação do Plano de Resíduos Sólidos do Município de Maués/AM, conforme Seleção de Consultor Individual – C.I. Nº 002/2017.

4.VALOR: O valor com base na remuneração por preço global é de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), em conformidade com o Contrato, constante do Processo Licitatório Nº 2070/2017.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade:
02.06.15.212.0173.1.010 Programa de Saneamento Integrado de Maués – PROSAI MAUES
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
Fonte de Recurso: 172 (BID).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, ou durante o período iniciado em que as partes possam acordar posteriormente por escrito, ficando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento da Ordem de Execução de Serviços pelo Contratado.

Maués, 12 de maio de 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C2C56A98

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0013, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor **PAULO CESAR LEITE SAID, Vice-Prefeito Municipal,** para responder, temporariamente, pelo Cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA – SG-C**, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1265612E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0635, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:27FFEC7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 001/2017 - PROSAIMAUÉS

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato 001/2017 de Prestação de Serviços de Consultor Individual para Elaboração de um Estudo Conceitual para Integração da Área do Mercado e do Porto às Obras do PROSAIMAUÉS, conforme Seleção de Consultor Individual – C. I. Nº 001/2017.

2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Maués e o consultor Antônio Carlos Rodrigues Silva.

3.OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Consultor Individual para Elaboração de um Estudo Conceitual para Integração da Área de Mercado e do Porto às Obras do PROSAIMAUÉS, conforme Seleção de Consultor Individual – C.I. Nº 001/2017.

4.VALOR: O valor com base na remuneração por preço global é de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com o Contrato, constante do Processo Licitatório Nº 2069/2017.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade:
02.06.15.212.0173.1.010 Programa de Saneamento Integrado de Maués – PROSAI MAUES
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
Fonte de Recurso: 172 (BID)

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, ou durante o período iniciado em que as partes possam acordar posteriormente por escrito, ficando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento da Ordem de Execução de Serviços pelo Contratado.

Maués, 12 de maio de 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1C493AEF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0435, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, concedida através da Portaria n° 1994/2016 de 11 de Novembro de 2016, a servidora **ADALGIZA FERREIRA MAIA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no Art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento (anexo), a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:74530ADA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0630, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA CORREA**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/03/2017 à 30/05/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:850C7D71

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0628, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE ERISSON ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **1995/2000,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 13/03/2017 à 10/06/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CA830E2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0631, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FRANCINETH PINHEIRO AFONSO**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art.

127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 20/03/2017 à 17/06/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E88ED19B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0640, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **VALTER LUCIO FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:085E39FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0648, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ARNOLD BATISTA DE SÁ FILHO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Fiscalização-FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de março de 2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0178, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6446FD13

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0661, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ARNALDO LEÃO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:862179C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0681, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **NEILMA FERREIRA DACRUZ,** Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 19/02/2017 à 18/04/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F2BF3C2F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRET0 Nº 034, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-ORGANIZACIONAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO (CML), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe outorga o artigo 71, VIII, e o art. 92, I, da **Lei Orgânica do Município de Maués e,**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar competências e estruturas administrativo-organizacional da Comissão Municipal de Licitação ás novas diretrizes operacionais definidas para o colegiado;

CONSIDERANDO a praticidade em consolidar, em diploma legal único, a legislação específica da CML.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vinculada a Comissão Municipal de Licitação, órgão de caráter consultivo, propositivo e deliberativo subordinado ao Chefe do Executivo, tem como objetivo receber, examinar e julgar os procedimentos relativos as licitações pertinentes a obras, serviços (inclusive de engenharia e publicidade) e aquisições, no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Maués.

Art. 2º - Constituem-se atribuições da Comissão Municipal de Licitação – CML, realizar, em regime de concordância.

I – promover a realizar, no âmbito da Prefeitura de Maués, observada a correspondente legislação vigente, os procedimentos licitatórios:

a) Concorrências, Tomadas de Preços e Convites destinados à aquisição de materiais e execução de obras e serviços;

b) Pregões, destinados à aquisição de materiais e serviços comuns;

II – o procedimento das dispensas de licitações também ficam sob a responsabilidade desta Comissão.

III – em regime de parceria e com anuência do Presidente, receber, examinar e julgar procedimentos licitatórios, inclusive oriundos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Maués que possuem autorização expressa do Chefe do Executivo para a doação de procedimentos licitatórios;

IV – elaborar e dar publicidade aos instrumentos convocatórios;

V- elaborar relatório circunstanciado ao término de cada procedimento;

VI- elaborar relatório anual de suas atividades;

VII – prestar suporte técnico operacional às comissões Especiais de Licitação, quando autorizado pelo prefeito instituídas no âmbito da Prefeitura de Maués, quando solicitado;

VIII – estabelecer normas, acerca de questões licitatórias e contratuais;

IX – realizar outras atividades dentro de sua área de competência.

§ 1.º - É facultada a Comissão, em qualquer fase de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de proposta.

§ 2.º - A Comissão poderá convocar, sempre que necessário, especialistas para auxiliá-la tecnicamente.

Art. 3º - A comissão Municipal de Licitação funcionará em caráter permanente e será composta por um (um) Presidente, três (03) membros, dentre os quais um (01) será o Vice-Presidente, bem como por dois (02) assessores jurídicos, dois (02) auxiliares técnicos e, um (01) pregoeiro, designados por ato do Prefeito.

§ 1.º - Pelo menos dois (02) membros da CML deverão ser servidores qualificados, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Maués.

§ 2.º - O mandato dos membros não excederá o prazo de um ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período subseqüente.

§ 3.º - A dispensa dos membros da CML, quando antes do término do mandato, dar-se-á mediante representação de seu Presidente ao Prefeito e, quando a pedido, com as justificativas necessárias.

§ 4.º - Os membros da Comissão Municipal de Licitação poderão ser destacados para apoiar outras Comissões de Licitação e ao pregoeiro, sempre que a demanda do interesse público assim justificar.

Parágrafo Único – Para efeito de atendimento das licitações na modalidade prevista na Lei 10.502 de 2002, integrará a CML um (01) ou mais pregoeiros de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Licitação poderá ter incialmente e temporariamente uma composição de no mínimo um (01) Presidente, dois (02) membros, um (01) suplente, um (01) pregoeiro, e dois (02) assessores jurídicos, desde que não haja prejuízo aos procedimentos licitatórios.

Art. 5º - Nos termos do inciso IV e VIII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Maués, constituem atos da CML:

I – a resolução, quando decorrente de deliberação do Colegiado;
II – a portaria, nos casos de normas execução, sanções administrativas e determinações diversas dentro de sua área de competência.

Art. 6º - Compete ao Presidente:

I – assinar os editais de Concorrências, Tomadas de Preços e Convites, bem como avisos a serem divulgados;
II – assinar as Resoluções e Portarias emitidas pelo órgão, conforme o caso;
III – assinar as convocações para as reuniões;
IV – funcionar com instância recursal das decisões do Colegiado ou dos pregões;

Art. 7º - Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente, por delegação deste ou em seus impedimentos ou afastamentos legais, inclusive na prática de atos de sua competência;
II – organizar o recebimento, a documentação, a expedição e o arquivo de todos os documentos relativos à CML;
III – publicar os avisos da CML;
IV – planejar, coordenar e executar as atividades de caráter administrativos, junto com o presidente ou separadamente no âmbito da CML;

Art. 8º - Compete aos Membros e suplente:

I – participar das reuniões a que forem convocados;
II – rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes;
III – assinar as atas das reuniões, relatórios e mapas comparativos de cada procedimento;
IV – responder solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;
V – a critério do Presidente ou do vice-presidente, os membros poderão ser convocados, inclusive diariamente, para a implementação de procedimentos correlatos aos processos licitatórios, inclusive nas atribuições de apoio ao pregoeiro;
VI- realizar outras atividades dentro de sua área de competência.

Art. 9º - Compete à Assessoria Jurídica:
I – elaborar, examinar e aprovar as minutas de Editais.
II – prestar assessoria, dar pareceres e emitir laudos quando necessários, inclusive ao presidente da CML quando este funcionar como instância recursal;
III – manifestar-se nas consultas efetuadas pelo Colegiado e elaborar os atos dos interesses deste, caso seja necessário o assessoramento jurídico;
IV – realizar outras atividades dentro de sua área de competência.

Art.10º – Compete ao Auxiliar Técnico:

I – atender às Secretarias requisitantes e às licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;
II – analisar preliminarmente os processos administrativos;
III – cadastrar os processos administrativos;
IV – elaborar ofícios circulares;
V – Enviar documentos pertinentes aos certames via fax para as Secretarias requisitantes e às licitantes;
VI – montar os processos licitatórios;
VII – laborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;
VIII – acompanhar os andamentos processuais;
IX – lançar os andamentos processuais;
X – auxiliar os Membros durante as reuniões no que for pertinente;
XI – auxiliar a Secretaria Executiva, a Assessoria Jurídica no que for pertinente;
XII – realizar outras atividades dentro de sua área de competência.

Art. 11º – Serão atribuídas as gratificações mensais relacionadas para as seguintes funções;
§ 1º - Ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação, o valor mensal de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
§ 2º - Ao Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação o valor mensal de R$ 2.000,00(dois mil reais).
§ 3º - Aos membros da Comissão Municipal de Licitação, o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).
§ 4º - Ao Assessor Jurídico, o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
§ 5º - Ao Auxiliar Técnico, o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 6º - Ao pregoeiro, o valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
§ 7º - Sobre o valor a que alude os parágrafos precedentes não incidirão desconto previdenciário, não configurando o exercício da função vínculo empregatício com a Administração.

Art. 12º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3965E71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 16 JANEIRO DE 2017

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Municipal nº 160, de 17 de novembro de 2016;
CONSIDERANDOa necessidade de reorganizar e homologar a nova composição dos membros representantes com assento no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Norte (CMAS).

DECRETA:

Art. 1º-FICAM NOMEADOS, conforme dispõe os Arts. 3 e 4 da Lei Municipal nº 160, de 17 de novembro de 2016, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Olinda do Norte:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO
GOVERNAMENTAL
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Mary Jane Alves da Frota
Suplente: Josuila dos Santos Santana
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Valdenice Maria Garcia Soares
Suplente: Nelma Ferreira Morais
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
Titular: Alcemir Lopes Mamoud
Suplente: Cassia Souza Andrade

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Viviane Colares da Silva
Suplente: Lidinete Carvalho Duarte
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: José Alquipo Ferreira
Suplente: Lorena Batista dos Santos
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Gideão Freitas da Silva
Suplente: Vanderleia Macedo de Lima
NÃO GOVERNAMENTAL:
1. ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES ARTESÃS:
Titular: Neli Moreira Cardoso
Suplente: Maria Zita Vieira Freitas
2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZIANA DE NOVA OLINDA DO NORTE:
Titular: Raimunda Maria Souza dos Santos
Suplente: Márcia Fabiana Biazzi Campos Martins
3. ASSOCIAÇÃO CASA DO VOVÔ:
Titular: Ruberval Nonato dos Santos
Suplente: Sebastião Anveres Campos
4. USUÁRIOS DO CRAS:
Titular: Rayna Bezerra Vieira
Suplente: Graciene Oliveira de Souza
5. PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Silvana Vieira da Cunha
Suplente: Alberlane Melo de Castro
6. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS NO MUNICÍPIO:
Titular: Dailane Reis de Souza
Suplente: Lilian Socorro Couto Ferreira
Titular: Rozeneide Moreira Rocha
Suplente: Terezinha Monteiro Martins

Parágrafo Único– Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros terá início em 16/01/2017 com vigência até 16/01/2019, conforme o Art. 1º da Lei Municipal nº 160, de 17 de novembro de 2016, permitindo uma recondução.
Art. 3º- Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo de conselheiro, vez que se trata de serviço público relevante (Art. 5º, inciso I, Lei Municipal nº 160, de 17 de novembro de 2016).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 16 DE JANEIRO DE 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do art. 123 da Lei Organica do Município de Nova Olinda do Norte, em 16 de janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:AA217C25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 26 ABRIL DE 2017

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e homologar a nova composição dos membros representantes com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Olinda do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS, conforme dispõe os Arts. 15 da Lei Municipal nº 16 de 29 de novembro de 2001, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA) do Município de Nova Olinda do Norte:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO
GOVERNAMENTAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Luciano Cabral Ferreira
Suplente: Vilmara Dantas de Oliveira
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Krisley Karol Lima da Silva
Suplente: Mirma Ferreira Marques

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Carlos Antonio Rodrigues Vieira
Suplente: Ayla Danielle Ferreira Leal

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: Silvio Cesar Pereira Nogueira
Suplente: Lorena Batista dos Santos

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Maiki dos Santos Figueiredo
Suplente: Valmir dos Santos Vieira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZIANA DE NOVA OLINDA DO NORTE:
Titular: Gracimar Biazzi Campos Martins
Suplente: Kelly Correa dos Santos
2. ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA:
Titular: Cristiane de Oliveira Vales
Suplente: Mariete Vieira Coutinho
3. PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Derivaldo Costa dos Santos
Suplente: Elenice Pereira de Oliveira
4. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Edenilza Vieira da Costa Assis
Suplente: Liliam Miranda

5 – REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:
Titular: Aiferson da C. Viana de Souza
Suplente: Petson Willys Araujo da Silva

Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá início em 26/04/2017 com vigência até 26/04/2020, conforme o Art. 16 da Lei Municipal nº 16, de 29 de novembro de 2001, permitindo uma recondução.
Art. 3º - Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo de conselheiro, vez que se trata de serviço público relevante (Art. 18 da Lei Municipal nº 16, de 29 de novembro de 2001).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 26 DE ABRIL 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 26 de abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:63C9FD0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 12 ABRIL DE 2017

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE NOVA OLINDA DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 018, de 29 de maio de 2006, instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como responsável pela Política Municipal de Educação o Conselho Municipal de Educação, órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo, com a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Nova Olinda do Norte
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e homologar a nova composição dos membros representantes com assento no Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Olinda do Norte (CME).
DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS, com fundamento na Lei Municipal nº 018 de 29 de maio de 2006 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2017/2019:

MEMBROS TITULARES POR SEGUIMENTO REPRESENTATIVO
1. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Mônica Joênia Rodrigues dos Santos
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS - APMC:
Titular: Janize Peres Alagoas
3. ENSINO PÚBLICO ESTADUAL:
Titular: Valdeci Maria Garcia Soares
4. ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: Dárcio Viana Coelho
Titular: Maria Socorro Lemos da Silva
5. CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Orange Souza dos Santos
6. SINDICATO DOS TRABALHADORES ESTADUAIS - SINTEAM:
Titular: Leão Rodrigues dos Santos

Art. 2º - A função do Conselho Municipal de Educação é considerada serviço público relevante, cujos membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 12 DE ABRIL DE 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 12 de abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:BAF3AD79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 12 ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 027, de 23 de julho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e homologar a nova composição dos membros representantes com assento no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

DECRETA:

Art. 1º-FICAM NOMEADOS, com fundamento na Lei Municipal nº 27 de 23 de julho de 2007, para o mandato de dois (02) anos, tendo o início em 12/04/2017 e término em 12/07/2019, conforme os segmentos representativos abaixo:

MEMBROS TITULARES POR SEGUIMENTO REPRESENTATIVO

Nome do Representante	Membro	Segmento Representativo
Sheyla Amazonas Ferreira	Titular	Poder Executivo Municipal
CPF: 202.627.872-53		
Iolanda Rodrigues da Silva	Suplente	
CPF: 633.215.992-87		
Maria do Socorro Lemos da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Educação
CPF: 464.986.562-04		
Araci Rodrigues da Cunha	Suplente	
CPF: 637.683.302-06		
Jaleide Rodrigues	Titular	Professores da Educação Básica Pública
CPF: 721.334.142-15		
Edinelza Bentes de Souza	Suplente	
CPF: 646.049.342-15		
Maria Gracineide Cabral Sena	Titular	Gestores de Escolas Básicas Públicas
CPF: 242.876.282-68		
Izailda Nunes de Oliveira	Suplente	
CPF: 275.050.062-15		
Rosemary Castro Brasil	Titular	Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas
CPF: 181.112.972-20		
Arlete Souza Figueiredo	Suplente	
CPF: 769.925.942-49		
Valdemira de Leão Lima	Titular	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
CPF: 314.552.202-72		
Gracielma dos Santos	Titular	
CPF: 881.250.682-87		
Jocimara da Cruz Campos	Suplente	
CPF: 932.134.412-87		
Radimara Araújo de Almeida	Suplente	
CPF: 992.318.832-91		
Dionatan Pantoja Lima	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública
CPF: 704.260.202-19		
Poliana Moraes Leite	Titular	
CPF: 020.345.702-19		
Rodrigo Moreira Mendes	Suplente	
CPF: 052.376.652-17		
Alessandra Pereira Amaro	Suplente	
CPF 004.886.272-06		
Elias Pinheiro Vieira	Titular	Conselho Municipal de Educação
CPF: 240.535.382-20		
Almir Sá de Souza	Suplente	
CPF: 230.255.062-53		
Franciney Reis Lopes	Titular	Conselho Tutelar
CPF: 615.816.582-49		
Francimir Alves Damasceno	Suplente	
CPF: 982.247.942-87		

§ 1º – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

§ 2º – As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho FUNDEB serão convocadas nominalmente, através de comunicação escrita, em consonância ao disposto no artigo 4º do Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º - As decisões do Conselho FUNDEB serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, ou conforme definido em seu Regimento Interno.

Art. 3º - A participação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Olinda do Norte/AM, será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 12 DE ABRIL DE 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 12 de abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:689FEE54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°122 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SE), nas áreas do Município de Nova Olinda do Norte (AM), banhadas pelo do Rio Madeira, seus Afluentes e Paranás no ambito local, dentro da circunscrição geográfica do município nas áreas de várzea e terra firme da cidade de Nova Olinda do Norte, Comunidades Rurais definidas no FIDE e outros anexos (Código 1.2.1.0.0 – COBRADE), conforme disposto na Instrução Normativa n.° 02/2016 e Lei n.° 12.608/2012 e outorga outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE** (AM), Senhor **Adenilson Lima Reis,** no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, artigo 8º, inciso VI da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa N° 2/2016 e seus anexos.

CONSIDERANDO que a "cota" d'agua do Rio Madeira na data deste decreto **ultrapassou as previsões estimadas** pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, para os meses de **maio e junho de 2017**, na região geográfica em que se localiza o Município de Nova Olinda do Norte, provocando inundação em vários logradouros da sede municipal e em diversas comunidades rurais adjacentes e periféricas;

CONSIDERANDO que a cheia átpica do Rio Madeira intefere na hidrografia de todo o sistema fluvial do Rio Madeira, seus afluentes, paranás, provocando a inundação de áreas de várzea e terra firme, atingindo as comunidades rurais localizadas nos cursos do rios Curupira, Urariá, Paranazinho do Madeira e Rio Arari, conforme enumeradas no relatório do COMDEC/Nova Olinda do Norte(AM) no FIDE atingindo mais mais de 700 (setecentas) famílias nos últimos 7 (sete) dias, com probabilidade de aumento de vítimas, decorrente do aumento da cota dos rios citados nos próximos dias;

CONSIDERANDO a manifesta necessidade de intervenção do Poder Público Municipal como medida de resposta ao desastre e assistência as vítimas, que visam ao socorro imediato, busca e resgate, a assistência humanitária da população atingida pela inundação em geral, bem como em casas, escolas, plantações de subsistência, pecuária de pequeno porte localizados nas áreas sujeitas à inundação nas próximas horas e dias;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção às vítimas como a evacuação de residências, a conversão de aparelhos públicos em abrigos dotados de água potável, alimentos etc, e, a prática de ações em curto prazo para restabelecimento de serviços essenciais com objetivo de realizar a recuperação das vias e aparelhos públicos atingidos pela inundação situados na sede do município e na zona rural, proporcionando conforto às famílias vitimadas durante e após o ápice desta anormalidade, com a concretização de medidas que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Olinda do Norte não é capaz de realizar somente às suas expensas econômicas, todas as medias de socorro e recuperação sem auxílio externo do Estado do Amazonas ou da União, durante todo o período de cheia até o retorno à normalidade prevista para os próximos meses e, inclusive a recuperação de casas, escolas, plantações de subsistência, pecuária de pequeno porte visando ao retorno à situação da vida social e econômica nas comunidades e areás urbanas afetadas;

CONSIDERANDO que o Parecer da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nos autos do Processo Administrativo para avaliar a situação das inundações provocadas desde o início do mês de maio de 2017, relatando a ocorrência de situação anormal que carcteriza a imperiosa ação estatal para socorro da população, criação de infra-estrutura para apoio aos desabrigados e notória revitalização de ruas e logradouros após a vazante, sendo favorável à declaração de **Situação de Emergência** que passa a fazer parte deste ato.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada anormal **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE)** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.– COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016 combinados com .**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal a partir deste ato convoca a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nas ações de resposta a desastre e reabilitação do cenário social e econômico do Município de Nova Olinda do Norte, objetivando a relocação de pessoas ou reconstrução de vias e outros aparelhos públicos atingidos pela cheia do Rio Madeira.

Art. 3º. O Poder Executivo autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as **Autoridades Administrativas** e os **Agentes de Defesa Civil** diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, provisoriamente, durante os efeitos deste ato, em prestação de socorro e resgata ou em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, edificações ou prédios para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado cível e criminalmente o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no **Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no **Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7°. A vigência deste Decreto será de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de o Poder Público não conseguir concluir as ações necessárias ao estado mínimo de normalidade, mediante ato devidamente fundamentado e aprovado pelo COMDEC.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA DO NORTE-ESTADO DO AMAZONAS, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E77EC108

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR º 001/2017

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/13 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Período e local para entrega dos envelopes: 16/05/2017 a 05/06/2017, no horário de 08:00 hs as 14:00 hs, na sede da prefeitura de Novo Aripuanã na Avenida 16 de fevereiro, nº 73 Centro, Novo Aripuanã/AM.

Local e data da abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 06 de junho de 2017 às 14:00 na Sala de Reunião da CML, localizada na Avenida 16 de fevereiro, nº 73 – Centro, Novo Aripuanã/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2017, que poderá ser analisado ou retirado na Sala de Reunião da CML, localizada na Avenida 16 de fevereiro, nº 73 – Centro, Novo Aripuanã/AM.

Regência Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Novo Aripuanã (AM), 15 de maio de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:DE53C249

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 152-CMP, DE 16 DE MAIO DE 2017

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES DA GLEBA DE VILA AMAZONIA - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades da Gleba de Vila Amazônia , com data prevista para o dia: 17/05/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades, para tratar de assuntos relacionados a situação das comunidades.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Gleba de Vila Amazônia/Comunidades/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3D33846D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 153 - CMP, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MAMURU E SANTA TEREZINHA DO CABURI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades do Mamuru e Santa Terezinha do Caburi, no dia: 17/05/2017, com o objetivo de reunir com os moradores para tratar da energia da Comunidade do Mamuru e sobre o campeonato de futebol beneficente masculino e feminino que acontecerá na comunidade de Santa Terezinha.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Mamuru/Santa Terezinha/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A0C231CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 154 CMP, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES: ZÉ AÇU, MARANHÃO E VILA MANAUS -AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, no dia: 20/05/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades do Zé Açu, Maranhão e Vila Manaus para fazer um levantamento das grávidas que poderão receber o kit bebê.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Zé Açu/Maranhão/Vila Manaus/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:32ACB696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2017- PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia no dia 5 de maio que ocorreria no dia 18/05/2017 ás 09:00, por motivos de

alteração no Termo de Referencia, ficando o dia 31/05/2017 ás 14:00, como nova data para o certame.

Parintins/AM, 16 de maio de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:769DD9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 30 de maio de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 12 de maio de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9B9A79AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por lote" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 31 de maio de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual para eventual fornecimento de passagens, transporte de cargas e de óbitos via transporte fluvial no trecho Pin/Mao/Pin". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 12 de maio de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AB510BAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2428 DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI PROMULGADA Nº 01/2007** que Revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, combinado com o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, e em especial às normas constantes do *"caput"* do art. 51 e seus parágrafos.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membros técnicos na Comissão de Licitação de Presidente Figueiredo.

DECRETA

Art. 1º – Fica alterada e composta a Comissão Permanente de Licitação-CPL, pela Subcomissão de Obras e Serviços e pela Subcomissão de Aquisições.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelos seguintes servidores:

JENDER DE MELO LOBATO	Presidente
CLEBERSON DE SOUZA SILVA	2° Membro
GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE	3° Membro
SÍLVIA APARICIO BARROS	4º Membro
ERLY RUKAT GUERRA	5º Membro

Art. 3º - Determinar o pagamento de Gratificação Especial, a ser acrescida ao vencimento mensal dos participantes da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros, observando o não acúmulo de gratificação, os seguintes valores:

Presidente – R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
Membros e Pregoeiro – R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Art. 4º - Fica designado o senhor **CLEBERSON DE SOUZA SILVA,** para atuar na condição de pregoeiro titular na modalidade licitatória Pregão Presencial;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO, em Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E9933792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012 DE 15 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E COMÉRCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 120, Inciso III, Alínea "b", Parágrafo 2º da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUERIEDO.**

CONSIDERANDO – A necessidade de ordenar e disciplinar a permissão de imóveis públicos de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos da Lei Municipal 659 de 24 de novembro de 2011 e Decreto Nº 1676 de 03 de abril de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º – Revogar – o Termo de Permissão Oneroso de Uso do imóvel público denominado **Box Nº 02**, localizado na Avenida Sucupira, anexo à Quadra de Esporte, permissionária **MARLY MARIA DOS SANTOS.**

Art. 2º – **Determinar** – Prazo de 15 dias corridos para retirada dos pertences do local, sob pena de considerar abandonado, nos termos da **Alínea "d" do artigo 12 do Termo de Permissão Oneroso de Uso**.

Art. 3º – O não atendimento ao disposto nesta Portaria, a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, tomará as devidas providências quanto a retomada do imóvel público.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, em Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

ALEXANDRE BEZERRA LINS
Secretário Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1097438E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E COMÉRCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 120, Inciso III, Alínea "b", Parágrafo 2º da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUERIEDO.**

CONSIDERANDO – A necessidade de ordenar e disciplinar a permissão de imóveis públicos de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos da Lei Municipal 659 de 24 de novembro de 2011 e Decreto Nº 1676 de 03 de abril de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º – **Revogar –** o Termo de Permissão Oneroso de Uso do imóvel público denominado **Box Nº 01**, localizado na Avenida Sucupira, anexo à Quadra de Esporte, permissionária **MARIA CÉLIA SANTOS CARVALHO.**

Art. 2º – **Determinar** – Prazo de 15 dias corridos para retirada dos pertences do local, sob pena de considerar abandonado, nos termos da **Alínea "d" do artigo 12 do Termo de Permissão Oneroso de Uso**.

Art. 3º – O não atendimento ao disposto nesta Portaria, a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, tomará as devidas providências quanto a retomada do imóvel público.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, em Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

ALEXANDRE BEZERRA LINS
Secretário Municipal de Turismo
Empreendedorismo e Comércio

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A2A307FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 014 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E COMÉRCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 120, Inciso III, Alínea "b", Parágrafo 2º da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUERIEDO.**

CONSIDERANDO – A necessidade de ordenar e disciplinar a permissão de imóveis públicos de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos da Lei Municipal 659 de 24 de novembro de 2011 e Decreto Nº 1676 de 03 de abril de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º – **Revogar –** o Termo de Permissão Oneroso de Uso do imóvel público denominado **Restaurante Nº 02**, localizado no Parque Urubuí, permissionária **ALDINEIA FURTADO DA FONSECA.**

Art. 2º – **Determinar** – Prazo de 15 dias corridos para retirada dos pertences do local, sob pena de considerar abandonado, nos termos da **Alínea "d" do artigo 12 do Termo de Permissão Oneroso de Uso**.

Art. 3º – O não atendimento ao disposto nesta Portaria, a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, tomará as devidas providências quanto a retomada do imóvel público.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, em Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

ALEXANDRE BEZERRA LINS
Secretário Municipal de Turismo
Empreendedorismo e Comércio

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5C463D14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, tipo menor por item, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL,** com abertura às 08:00 horas do dia 30/05/2017;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de maio de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3974589C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, tipo menor preço por item para Registro de Preços, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,** com abertura às 13:00 horas do dia 01/06/2017;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de maio de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:FD5ECD45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de CARGO COMISSIONADO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o requerimento na qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Secretário de Gabinete, e foi despachado para providencias em 08 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA**, do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 08 de maio de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6295090B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMOB - SR. BENEDITO MARINHO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 147/Gabinete do Prefeito de 09 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **BENEDITO MARINHO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira - AM, a partir do dia 09 de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor retorna para seu cargo estatutário de Auxiliar de Mecanico, passando a exercer as atribuições de concurso.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:23D0A295

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA - APIS - SRA. CLEONICE DO CARMO LIMA DE JESUS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação para Cargo Comissionado de Assessor Pedagógico Indígena - APIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

- CONSIDERANDO o memorando nº 424-SEMEC, datado de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLEONICE DO CARMO LIMA DE JESUS**, no Cargo Comissionado CC7, de **Assessora Pedagógica Indígena - APIS**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e

Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir do dia 03 de abril de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de abril de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:148611CD

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA - APIS - SR. DAMASIO DE JESUS CALDAS AZEVEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação para Cargo Comissionado de Assessor Pedagógico Indígena - APIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
***- CONSIDERANDO** o memorando nº 424-SEMEC, datado de 24 de abril de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DAMASIO DE JESUS CALDAS AZEVEDO**, no Cargo Comissionado CC7, de Assessor Pedagógico Indígena - APIS, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir do dia 03 de abril de 2.017.
Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de abril de 2017.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:894E5D7E

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA - APIS - SR. ELTON JOSÉ DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Nomeação para o cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena - APIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o memorando nº 424-SEMEC, datado de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELTON JOSÉ DA SILVA**, para o Cargo Comissionado CC7, de Assessor Pedagógico Indígena - APIS, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira, a partir do dia 03 de abril de 2.017.
Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de abril de 2017.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:85A40BA0

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA - APIS - SR. JOÃO BOSCO AGUIAR MARINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação o cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena - APIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
- CONSIDERANDO o memorando nº 424-SEMEC, datado de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOÃO BOSCO AGUIAR MARINHO**, para o Cargo Comissionado CC7, de Assessor Pedagógico Indígena - APIS, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de abril de 2.017.
Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de abril de 2017.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:002151C3

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA - CC7 - SR. JOSE MARIO PEREIRA GOES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o memorando nº 424-SEMEC, datado de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MÁRIO PEREIRA GÓES**, para o Cargo Comissionado CC7, de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM , a partir do dia 03 de abril de 2.017.
Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de abril de 2017.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FE5C70AC

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. OVIDIO DA SILVA CAMICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o memorando nº 424-SEMEC, datado de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OVIDIO DA SILVA CAMICO**, para o Cargo Comissionado CC7, de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira - AM. A partir do dia 03 de abril de 2.017.
Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de abril de 2017.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1C873435

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. RICARDO EVARISTO EMENEGILDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
- CONSIDERANDO o memorando nº 424-SEMEC, datado de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO EVARISTO EMENEGILDO**, para o Cargo Comissionado CC7, de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir do dia 03 de abril de 2.017.
Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de abril de 2017.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:68C2D3C4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. ROBERVAL FIGUEIREDO MENDONÇA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
- CONSIDERANDO o memorando nº 424-SEMEC, datado de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROBERVAL FIGUEIREDO MENDONÇA**, no Cargo Comissionado CC7, de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir do dia 03 de abril de 2.017.
Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de abril de 2017.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:600511E2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. ROSIVALDO MATEUS BRAZÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o memorando nº 424-SEMEC, datado de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROSIVALDO MATEUS BRAZÃO**, no Cargo Comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir do dia 03 de abril de 2.017.
Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de abril de 2017.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A0477019

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - SR. ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de substituição do cargo de Secretário Municipal a e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 006/SEMEC de nº 17 de 09 de maio 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura delega poderes ao Sr. **ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA,** em substituição a Titular da Pasta do dia 10 a 13/05/2017, totalizando **04** dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 15 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E90DC03D

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CC7 - SR. ALMIR NORBERTO REZENDE MOURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **ALMIR NORBERTO REZENDE MOURA**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F4C5A4EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CC7 - SR. ÀLVARO MAIA CASTILHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **ÀLVARO MAIA CASTILHO**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.
Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BEF52D8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CC7 - SR. DANIEL BENJAMIM DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **DANIEL BENJAMIM DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado a qual foi designada.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B85C2757

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CC7 - SR. EDIBERTO ALMEIDA TEIXEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **EDIBERTO ALMEIDA TEIXEIRA**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6B2F0A13

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC7 - SR. EFRAIM BRAZÃO ALANGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **EFRAIM BRAZÃO ALANGO**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:418086E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SR. ENOQUE DIONÍSIO FLORENTINO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **ENOQUE DIONÍSIO FLORENTINO**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2° - O Servidor fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A837648C

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SRA. INACIA NOGUEIRA GALVÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidora para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **INACIA NOGUEIRA GALVÃO**, servidora efetiva no cargo de Professora, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2° - A Servidora fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designada.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C8A82A9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SR. JOSÉ GALVES TRINDADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **JOSÉ GALVES TRINDADE**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2° - O Servidor fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.
Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B4426AE9

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SRA. MARIA ENILDA MARINHO VASCONCELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidora para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **MARIA ENILDA MARINHO VASCONCELOS**, servidora efetiva no cargo de Professora, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSORA PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - A Servidora fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designada.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8D3F404C

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CC3 - SRA. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 155/2017-GP, versando sobre autorização de nomeação.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA ROXO**, portadora do RG nº 207639220 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 113.672.447-81, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA**

JURÍDICA – CC3, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FE2F1E27

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SRA. MARIA GORETE NERY GARCIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidora para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **MARIA GORETE NERY GARCIA**, servidora efetiva no cargo de Professora, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - A Servidora fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designada.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:541AFDAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SR. OLINTO NAVARRO BRAGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **OLINTO NAVARRO BRAGA**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:874C098D

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SR. ORLANDO GREGORIO GOMES SANCHES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **ORLANDO GREGORIO GOMES SANCHES**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9E8111CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SR. OTAVIO BRUNO NEVES BRANDÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **OTAVIO BRUNO NEVES BRANDÃO**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1BF71B2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SR. PEDRO FONTES RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **PEDRO FONTES RODRIGUES**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4B2F33D0

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SRA. RAQUELMA DELGADO RIBEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidora para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **RAQUELMA DELGADO RIBEIRO**, servidora efetiva no cargo de Professora, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - A Servidora fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designada.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:68A67C5F

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SRA. ROSILENE GALVÃO DE LIMA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidora para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **ROSILENE GALVÃO DE LIMA**, servidora efetiva no cargo de Professora, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSORA PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - A Servidora fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designada.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:20A317B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SR. TEODORO FIGUEREDO BRITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **TEODORO FIGUEREDO BRITO**, servidor efetivo no cargo de Professor, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - O Servidor fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designado.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E8FAD8C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CC7 - SRA. ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidora para exercer Representação de Cargo Comissionado – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 424/2017-SEMEC, de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO**, servidora efetiva no cargo de Professora, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **ASSESSORA PEDAGÓGICO INDÍGENA – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
Art. 2° - A Servidora fará jus à remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado para qual foi designada.

Art. 3° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A2741356

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Euziane Priscilla de Souza Costa – Engenheira Civil vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA – Engenheira Civil, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,** a viajar com destino a Manaus no período de 02 a 05/04/2017, para realizar a vistoria técnica de Unidade Básica de Saúde onde o município de São Gabriel da Cachoeira foi contemplado pelo Ministério de Saúde do Governo Federal.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA**, o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais)**,** num total de R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EC1BB4CE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARÍLIA VILMA STEIN ABRÃO CARDOSO – ASSESSORA DE ARQUITETURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Marília Vilma Stein Abrão Cardoso – Assessora de Arquitetura vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARILIA VILMA STEIN ABRÃO CARDOSO – Assessora de Arquitetura, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,** a viajar com destino a Manaus no período de 02 a 05/04/2017, para realizar a vistoria técnica de Unidade Básica de Saúde onde o município de São Gabriel da Cachoeira foi contemplado pelo Ministério de Saúde do Governo Federal.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. MARILIA VILMA STEIN ABRÃO CARDOSO**, o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais)**,** num total de R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4F69C15D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. MIQUEIAS CASTILHO MAIA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Miqueias Castilho Maia – Diretor de Departamento vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complementação de Diárias em favor do **Sr. MIQUEIAS CASTILHO MAIA – Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** para permanecer no município de Manaus no período de 01 a 06/05/2017, para cumprimento de atividades referente entrega de Projetos Culturais.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. MIQUEIAS CASTILHO MAIA**, o pagamento de 06(seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EB740008

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – ASSISTENTE SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Edirlene de Andrade Nascimento – Assistente Social vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – Assistente Social, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 09 a 14/05/2017, onde participará de Reunião Ampliada do CEAS com o CMAS para debater temas referentes ao processo Conferencial de 2017**.**

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO**, o pagamento de 06(seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5EBF3CE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– Nº 044/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– Nº 044/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço Global, destinados** a EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA,**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
ADELAIDE RONNAU DA SILVA -EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 27.038.130/0001-70, situada na Rua 3, nº 66, Conjunto XII – 2º Etapa - Manaus, como vencedora do item: 01, com o valor unitário dos serviços especificados é R$17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos reais) por mês, perfazendo-se o valor global anual de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 09 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3C2A7DE4

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO - Nº 005/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **ADELAIDE RONNAU DA SILVA -EIRELLI** sob o n° 27.038.130/0001-70.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA,

valor unitário dos serviços especificados é R$17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos reais) por mês
perfazendo-se o valor global anual de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Rubrica Orçamentária:
ü **Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga – Secretaria Municipal de Finanças**
ü **Dotação orçamentaria: 02.03.01**
ü **Elemento Despesa:** 04.122.0011.2004-3.3.90.39

Tabatinga (AM), 16 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0D71D851

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 020.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE em exercício no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 020/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 020/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 020/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 036/2017, contendo 05 (cinco) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para confecção de pontes de madeira (339030-24), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 90,00	R$ 135.000,00
2	GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 80,00	R$ 40.000,00
3	GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 520,00	R$ 624.000,00
4	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 9,60	R$ 11.520,00
5	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 9,60	R$ 11.520,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 16 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé em exercício

PUBLICAÇÃO Nº. DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:945AD515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 045/2017 – PMT
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAF.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 045/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças - SEMAF.

Fica declarado INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, para a contratação da empresa**TALENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E COMERCIO LTDA**, referente a contratação de empresa especializada para apresentação artística na Festa da Padroeira de Tefé/AM, Santa Tereza D'ávila, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2017, no valor de R$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais), conforme justificativas constantes no processo em epígrafe.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé / AM, 12 de maio de 2017.

RONALDO CEZÁR DA CUNHA BAZI
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 a inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 045/2017, no valor total de R$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais).

Tefé/AM, 15 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé em exercício

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EC20F4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 29 de maio de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:44828F21

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 300/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

"DECLARO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ / AM, AFETADO POR FENÔMENO HIDROLÓGICO".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício do Município de Tefé-AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o fenômeno hídrico provocado pelas chuvas e subida do nível da água dos rios e afluentes de nosso município esta causando enchentes nas áreas urbanas e rurais.

CONSIDERANDO que a decorrência dos seguintes danos, desalojamentos, desabrigos e possibilidade de mortes, perdas em plantações e criações de animais e outros, há necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem próximo das áreas afetadas.

CONSIDERANDO que o parecer da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, relatando o agravamento deste evento natural é assim sendo favorável à declaração de **Situação de Emergência.**
Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como **COBRADE** INUNDAÇÕES -1.2.1.0.0**, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a gestão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º da Lei de Desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/1941), autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2F908E44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017 – SEMSA/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2017 – CPL/PMC

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do ano de 2017 (dois mil de dezessete), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e utensílios de cozinha industrial para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari – "Dr. Odair Carlos Geraldo**, bem como atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-Am, resultante do **Pregão nº026/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº152/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: **TATIANA FRAZÃO - ME.**
CNPJ: 10.695.329/0001-78
End: Rua Francisco Caetano nº 185, Bairro: Itamarati, Coari – AM.

Item	Qtd	Refer	Descrição dos Materiais Descrição LOTE 01	Valor Unitário Registrado em R$
1	4	UNID.	Assadeira alumínio, Tipo Comum ou de padaria Nº 04 (Grande) EIRILAR	R$ 75,90
2	4	UNID.	Assadeira alumínio, Tipo Comum ou de padaria Nº 03 (Média) EIRILAR	R$ 55,85
3	3	UNID.	Assadeira alumínio, Tipo Comum ou de padaria Nº 02 (Pequena) EIRILAR	R$ 55,85
4	4	UNID.	Assadeira alumínio, Tipo Hotel Nº 5 (Média) EIRILAR	R$ 82,00
5	4	UNID.	Assadeira alumínio, Tipo Hotel Nº 7 (grande) EIRILAR	R$ 136,00
6	3	UNID.	Assadeira alumínio, Comum ou de padaria Nº 04 (Grande) EIRILAR	R$ 93,00
7	3	UNID.	Assadeira alumínio, Comum ou de padaria Nº 03 (Média) EIRILAR	R$ 51,00
8	3	UNID.	Assadeira alumínio, Comum ou de padaria Nº 02 (Pequena) EIRILAR	R$ 42,00
9	4	UNID.	Bacia inox (bater bolo), Média EIRILAR	R$ 55,00
10	4	UNID.	Bandeja inox,Tipo Hotel redonda Nº 35 com diâmetro 35 cm. EIRILAR	R$ 53,00
11	2	UNID.	Bandeja inox, Design retangular e acabamento liso, tamAnho média EIRILAR	R$ 115,00
12	2	UNID.	Bandeja inox, Design retangular e acabamento liso, tamanho grande EIRILAR	R$ 116,00
13	6	UNID.	Chaleira, Tipo Hotel Nº 22 com capacidade 5 litros EIRILAR	R$ 115,00
14	6	UNID.	Chaleira, Tipo Hotel Nº 26 com capacidade 9 litros EIRILAR	R$ 165,00
15	4	UNID.	Canecão, Tipo Hotel com cabo de baquelite ou demadeira Nº 18 EIRILAR	R$ 49,00
16	4	UNID.	Canecão, Tipo Hotel com cabo de baquelite ou de madeira Nº 22 EIRILAR	R$ 55,00
17	2	UNID.	Cozivapore em alumínio, Tamanho médio Nº 34 EIRILAR	R$ 175,00
18	2	UNID.	Cozivapore em alumínio, Tamanho médio Nº 40 EIRILAR	R$ 300,15
19	2	UNID.	Escorredor, Tipo tacho furado com pé, orla e assas de alumínio e furo grosso Nº 50 (25 litros) EIRILAR	R$ 293,10
20	2	UNID.	Escorredor, Tipo tacho furado com pé, orla e assas de alumínio e furo fino Nº 40 (20 litros) EIRILAR	R$ 194,00
21	1	UNID.	Escorredor, Tipo tacho com orla e asas de alumínio Nº 35 (9,25 litros) EIRILAR	R$ 105,35
22	4	UNID.	Frigideira, Tipo Hotel com cabo de alumínio ou baquelite simples Nº 36 EIRILAR	R$ 145,00
23	5	UNID.	Frigideira, Tipo Hotel com cabo de alumínio ou baquelite com antiaderente Nº 28 EIRILAR	R$ 105,00
24	1	UNID.	Frigideira, Tipo Hotel com alça Nº 50 EIRILAR	R$ 134,40
25	4	UNID.	Panela de alumínio, Tipo caçarola Hotel "leve" Reta com tampa Nº 50 (40 litros) EIRILAR	R$ 328,00
26	6	UNID.	Panela de alumínio, Tipo caçarola Hotel "leve" Reta com tampa Nº 40 (23 litros) EIRILAR	R$ 233,00
27	5	UNID.	Panela de alumínio, Tipo caldeirão Hotel "leve" com tampa Nº 36 (32 litros) EIRILAR	R$ 303,00
28	6	UNID.	Panela de alumínio, Tipo caçarola Hotel "leve" Reta com tampa Nº 32 (12 litros) EIRILAR	R$ 98,45
29	5	UNID.	Panela de alumínio, Tipo caldeirão Hotel "leve" com tampa Nº 30 (19 litros) EIRILAR	R$ 148,50
30	2	UNID.	Panela de pressão, Boa qualidade, Capacidade 4,5 litros EIRILAR	R$ 77,00
31	2	UNID.	Panela de pressão, Boa Qualidade, Capacidade 7 litros EIRILAR	R$ 86,00
32	2	UNID.	Panela de pressão, Boa Qualidade, Capacidade 22 litros EIRILAR	R$ 520,00
33	2	UNID.	Panela de pressão, Capacidade 10 litros EIRILAR	R$ 145,00
34	2	UNID.	Cuscuzeira em alumínio, Kit composto por 2 (duas) cuscuzeiras, linha industrial, com base, tampa e alça e com capacidade de 5 litros. Em alumínio polido, linha industrial. Corpo inteiriço. Com base e tampa. Com alças laterais em alumínio. Espessura mínima: 3 milímetros. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. EIRLAR	R$ 1.890,00
35	4	UNID.	Forma para pizza mister, Tamanho nº 40 EIRILAR	R$ 53,00
36	4	UNID.	Forma para pizza mister, Tamanho nº 48 EIRILAR	R$ 83,00
37	2	UNID.	Caçarola furada com tampa, Tamanho nº 24 EIRILAR	R$ 66,00
38	2	UNID.	Caçarola com tampa e cabo de alumínio, Tamanho nº 24 EIRILAR	R$ 63,00

Item	Qtd	Refer	Descrição dos Materiais Descrição LOTE 02	Valor Unitário Registrado em R$
1	24	DÚZIA	Colher, Inox para uso diário em refeições com comprimento 198 mm e espessura 2,5 mm, EXCALIBUR	R$ 62,00
2	24	DÚZIA	Garfo, Inox para uso diário em refeições com comprimento 199 mm e espessura 2,5 mm ESCALIBUR	R$ 63,00
3	24	DÚZIA	Faca, Inox para uso diário em refeições com comprimento 213 mm e espessura 3 mm e comp. Lâmina 102 mm ESCALIBUR	R$ 160,00
4	6	UNID.	Faca para corte de carnes, com fio liso, Com cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano e Lamina (polegadas) 6" com espessura 3,0mm e comprimento 27,5cm ESCALIBUR	R$ 51,00
5	6	UNID.	Faca para corte de carnes, com fio liso, Com cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano e Lamina (polegadas) 7" com espessura 3,0mm e comprimento 29 cm ESCALIBUR	R$ 35,00
6	6	UNID.	Faca para corte de carnes, com fio liso, Com cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano e Lamina (polegadas) 10" com espessura 3,0mm e comprimento 33 cm ESCALIBUR	R$ 53,00
7	6	UNID.	Faca para corte de legumes, com fio liso, Com cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano e Lamina (polegadas) 3" com espessura 2,5 mm e comprimento 19 cm ESCALIBUR	R$ 15,00
8	6	UNID.	Faca para corte de legumes, com fio liso, Com cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano e Lamina (polegadas) 4" com espessura 2,5 mm e comprimento 21 cm ESCALIBUR	R$ 13,00
9	4	UNID.	Faca para corte de legumes, com fio liso, Com cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano e Lamina (polegadas) 5" com espessura 2,5 mm e comprimento 25 cm ESCALIBUR	R$ 15,00
10	3	UNID.	Faca para corte de pães, com fio serrilhado, Com cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano e Lamina (polegadas) 5" com espessura 2,5 mm e comprimento 21 cm ESCALIBUR	R$ 39,00
11	8	UNID.	Placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, Na cor vermelha para corte de carne vermelha crua. Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas e nas seguintes dimensões: Altura - 50cm, Largura - 30cm e Espessura -1,5cm - SANREMO	R$ 92,00
12	8	UNID.	Placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores,para corte de alimentos crus e cozidos, Na cor azul para corte de peixes e frutos do mar. Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante;Bordas arredondadas e nas seguintes dimensões: Altura - 50cm, Largura 30cm e Espessura -1,5cm - SANREMO	R$ 88,00
13	8	UNID.	Placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, Na cor verde para corte de frutas, legumes	R$ 81,50

			everduras. Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas e nas seguintes dimensões: Altura - 50cm, Largura - 30cm e Espessura -1,5cm – SANREMO	
14	6	UNID.	Placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozido, Na cor branca para corte de laticínios e pães. Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas e nas seguintes dimensões: Altura - 50cm, Largura - 30cm e Espessura -1,5cm - SANREMO	R$ 88,50
15	8	UNID.	Tábua de plástico para corte de alimentos SANREMO	R$ 33,65
16	4	UNID.	Garfo bi dente, Em aço inoxidável ESCALIBUR	R$ 25,45
17	15	UNID.	Amolador de faca, Para açougueiro – TRAMONTINA	R$ 70,00
18	5	UNID.	Esmeril, Para açougueiro, STE	R$ 32,00
19	2	UNID.	Luva em aço, Para açougueiro, MAMBU	R$ 655,00
20	4	UNID.	Terçado Médio, Médio, TRAMONTINA	R$ 39,95
21	2	UNID.	Terçado pequeno, TRAMONTINA	R$ 43,00
22	6	UNID.	Cutelo, TRAMONTINA	R$ 33,00
23	6	UNID.	Concha, Média, ESCALIBUR	R$ 44,00
24	12	UNID.	Pegador de macarrão, TRAMONTINA	R$ 29,00
25	6	UNID.	Colher, Em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 1,5x9x75cm. MARATA	R$ 55,00
26	23	UNID.	Colher de arroz (distribuição refeitório), Inox, TRAMONTINA	R$ 25,00
27	9	UNID.	Espumadeira (distribuição refeitório), Inox - TRAMONTINA	R$ 29,50
28	3	UNID.	Garfo grande - TRAMONTINA	R$ 25,00
29	2	UNID.	Concha TRAMONTINA	R$ 31,00
30	2	UNID.	Saleiro - TRAMONTINA	R$ 14,00
31	2	UNID.	Escorredor grande de arroz e macarrão - EIRILAR	R$ 135,00
32	20	UNID.	Descascador de legumes, Tipo faca, Inox, TRAMONTINA	R$ 11,55
33	2	UNID.	Espremedor de batata - TRAMONTINA	R$ 66,00
34	10	UNID.	Abridor de latas manual, Reforçado, em inox. DISSOLI	R$ 9,45
35	4	UNID.	Ralador manual modelo 4 faces 8", Em aço inox - DISSOLE	R$ 45,00
36	10	JOGOS	Porta Guardanapo - PLASVALE	R$ 33,00
37	10	UNID.	Conjunto de galheteiro, Completo com saleiro, paliteiro, azeite e vinagre - PLASVALE	R$ 10,00
38	20	PACT	Pano multiuso, Rolo com 30 panos - ITALEX	R$ 65,00
39	3	UNID.	Pincel culinário, Em silicone TRAMONTINA	R$ 58,00
40	2	UNID.	Cilindro para abertura de massa - G. PANIZ	R$ 10.900,00
41	2	UNID.	Escorredor de louça, Inox - TRAMONTINA	R$ 442,00

Item	**Qtd**	**Refer**	**Descrição dos Materiais** **Descrição LOTE 03**	**Valor Unitário Registrado em R$**
1	15	DÚZIA	Pratos fundos, Em vidro, transparente - DURALEX	R$ 78,00
2	12	DÚZIA	Pratos rasos, Em vidro, transparente. - DURALEX	R$ 89,00
3	12	DÚZIA	Pratos sobremesas, Em vidro, transparente. DURALEX	R$ 73,00
4	6	DÚZIA	Xícaras de chá, Em vidro transparente, DURALEX	R$ 120,00
5	36	UNID.	Xicara com pires, Em vidro, transparente. DURALEX	R$ 12,00
6	3	DÚZIA	Xícaras de café, Em vidro transparente, DURALEX	R$ 89,00
7	4	UNID.	Jarra de vidro, Grande, DURALEX	R$ 13,99
8	2	JOGOS	Copo de vidro para água, 300ml, DURALEX	R$ 66,05
9	2	JOGOS	Copo de vidro para suco, DURALEX	R$ 24,00
10	36	UNID.	Copo tradicional de vidro, 200ml, TERMOLAR	R$ 3,90
11	6	UNID.	Garrafa Térmica plástica, 6 litros, TERMOLAR	R$ 135,00
12	10	UNID.	Garrafa térmica Plástica, 2 litros, TERMOLAR	R$ 49,99
13	8	UNID.	Garrafa térmica Plástica (refeitório), 10 litros, TERMOLAR	R$ 166,00
14	6	UNID.	Garrafa térmica Plástica (refeitório), 5 litros - TERMOLAR	R$ 49,00
15	4	UNID.	Garrafa térmica Plástica (refeitório), 3 litros TERMOLAR	R$ 53,00
16	4	UNID.	Garrafa térmica Inox, 3 litros TERMOLAR	R$ 400,00

EMPRESA VENCEDORA: **M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME.**
CNPJ: 10.212.168/0001-14
End: Rua Marechal Deodoro nº 449-A, Bairro: Centro, Coari – AM.

Item	**Qtd**	**Refer**	**Descrição dos Materiais** **Descrição LOTE 04**	**Valor Unitário Registrado em R$**
1	6	UNID.	Caixas plásticas fechadas, comtampa, para mantimentos/alimentos tampa, para mantimentos/alimentos PLASTIC	R$ 130,00
2	6	UNID.	Caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos Tamanho médio, com capacidade aprox. para 25 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC;Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. PLASTIC	R$ 99,00
3	6	UNID.	Caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos Tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 18 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. PLASTIC	R$ 95,00
4	6	UNID.	Caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos Tamanho super grande, com capacidade aprox. para 50 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. PLASTIC	R$ 180,00
5	3	UNID.	Lixeiras plásticas com tampa e pedal para área interna Tamanho grande, com capacidade para 100 litros. Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. PLASTILERT	R$ 380,00
6	3	UNID.	Lixeiras plásticas com tampa e pedal para área interna Tamanho médio, com capacidade para 60 litros. Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. PLASTILERT	R$ 290,00
7	3	UNID.	Lixeiras plásticas com tampa e pedal para área interna Tamanho pequeno, com capacidade para 40 litros. Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão oucom pintura eletrostática. PLASTILERT	R$ 240,00
8	6	UNID.	Porta mantimentos em plástico Grande. SANREMO	R$ 55,00
9	10	UNID.	Porta mantimentos em plástico Médio SANREMO	R$ 60,30
10	3	UNID.	Porta mantimento com tampa (para servir refeição centro cirúrgico) Grande. SANREMO	R$ 59,50
11	4	UNID.	Porta mantimento com tampa (para servir refeição centro cirúrgico)Médio. SANREMO	R$ 57,45
12	3	UNID.	Porta mantimento com tampa (para servir refeição centro cirúrgico) Pequeno. SANREMO	R$ 69,70
13	4	UNID.	Bandeja de Plástico tipo caçapa funda Super Grande. SUPERCRON	R$ 53,25
14	4	UNID.	Bandeja de Plástico tipo caçapa funda Média. SUPERCRON	R$ 50,25
15	4	UNID.	Bandeja de Plástico tipo caçapa Rasa Média. SUPERCRON	R$ 50,20
16	4	UNID.	Bandeja de Plástico tipo caçapa rasa Grande. SUPERCRON	R$ 61,35
17	8	UNID.	Peneira em plástico Tamanho grande PLAST	R$ 9,50
18	6	UNID.	Peneira em plástico Tamanho médio. PLAST	R$ 8,45
19	5	UNID.	Peneira em plástico Tamanho pequeno. PLAST	R$ 7,12
20	10	UNID.	Coador de café Tamanho grande, confeccionado em tecido. FABRICADO	R$ 7,90

21	12	UNID.	Jarra plástica Tamanho grande (4 litros). SANREMO	R$ 12,90
22	12	UNID.	Jarra plástica Tamanho médio (2,5 litros)	R$ 12,90
23	12	UNID.	Jarra plástica Tamanho pequeno (1,5 litros) SANREMO	R$ 11,55
24	4	UNID.	Bacia Plástica Grande. PLASVALE	R$ 72,00
25	4	UNID.	Bacia Plástica Média. PLASVALE	R$ 65,00
26	4	UNID.	Bacia Plástica Pequena. PLASVALE	R$ 31,00
27	2	UNID.	Bacia plástica resistente Atóxica, 136x350mm, capacidade 8 litros, na coloração branca. SUPERCRON	R$ 53,00
28	2	UNID.	Bacia plástica resistente Atóxica, 165x400mm, capacidade 13 litros, na coloração branca. SUPERCRON	R$ 37,00
29	2	UNID.	Caixa de isopor Tamanho Grande, 120 litros. ECOPLAX	R$ 96,00
30	2	UNID.	Caixa de isopor Tamanho Média, 80 litros. ECOPLAX	R$ 100,00
31	12	UNID.	Avental de Napa. FABRICADO	R$ 31,00
32	80	UNID.	Avental de Tecido. FABRICADO	R$ 36,00
33	4	UNID.	Tábua de plástico para corte de alimentos. SANREMO	R$ 20,00
34	4	UNID.	Coador de pano grande. FABRICADO	R$ 30,00
35	10	UNID.	Guardanapo de prato. ITALEX	R$ 2,00
36	5	UNID.	Escova para limpeza de azulejos e cantos Com cabo de plástico resistente. CONDOR	R$ 15,00
37	5	UNID.	Escova para limpeza interna de copos e/ou garrafas Com cabo de plástico resistente. PLAST	R$ 8,50
38	6	UNID.	Borrifador 500 ml, em plástico. . GUARANY	R$ 12,00
39	4	UNID.	Jarra medidora Em plástico resistente, capacidade 500 ml. PLAST	R$ 11,00
40	2	UNID.	Pá para caldeirão (remo plástico) Em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 1,5x9x75cm. PLASTEC	R$ 262,00
41	2	UNID.	Pá para caldeirão (remo plástico) Em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 2x11x100cm. PLASTEC	R$ 368,00
42	2	UNID.	Pá para caldeirão (remo plástico) Em polietileno, na cor branca, com cabo em inox, pegador em polietileno, medindo aproximadamente 2x12x120cm. PLASTEC	R$ 343,20
43	4	UNID.	Desentupidor de pia, CONDOR	R$ 9,00
44	6	UNID.	Estrados/paletes Dimensões 41x8x25 cm, polietileno de alta densidade. PALLET	R$ 55,00
45	6	UNID.	Luvas térmica de segurança Em pares, confeccionadas em tecido resistente e apropriado com tratamento impermeabilizante e antichama, com comprimento mínimo de 30 cm e tamanho único. GRAFATEX	R$ 64,00

Item	Qtd	Refer	Descrição dos Materiais Descrição LOTE 05	Valor Unitário Registrado em R$
1	2	UNID.	Termômetro digital, Tipo esperto a prova d'agua com reguistro máximo e mínimo. Incoterm	R$ 210,00
2	1	UNID.	Balança Mecânica, Capacidade de 150 kg, escala de 100 gramas, plataforma 30x40 cm. Dimensões 30x45x45 cm (LxPxA). Welmy	R$ 2.900,00
3	1	UNID.	Balança Eletrônica de precisão, Com capacidade de 10/25 kg em escala de 1 grama, acompanhada de respectiva bateria em condições de uso. GTEC	R$ 269,00
4	1	UNID.	Balança de bioimpedância, Plataforma em vidro 8mm Peso Máximo: 150Kg Grau de Peso: 0.1Kg Modo de Peso: Kg, Stone, Libra Alcance de Medição de Gordura:1-60% Alcance de Medição de Água:20-75% Alcance de Medição de Músculo: 10-50% Alcance de Medição de Densidade Óssea: 3- 30% Alcance de Medição Calorias: 0-9999 Memória para 12 usuários 01 Bateria de 9Volts – incluída Sistema com 4 sensores ultra sensíveis. BALMAK	R$ 1.939,00
5	1	UNID.	Estadiômetro PORTATIL, Faixa de medição: até 200Cm * 100% preciso * Fixo na parede * Acompanha parafusos e brocas * Tamanho compacto: 17Cm x 12Cm * Plástico resistente * Manual de instalação em Português* Garantia de 01 ano * Troca Imediata - contra defeito de fabricação * Embalagem resistente. COMPACTO MD	R$ 690,00
6	1	UNID.	Adipômetro, Sensibilidade 1mm, amplitude leitura 80mm, Pressão 10g/mm2 Montagem em base de alumínio com pintura epóxi, Cabo e protetor em nylon technyl Ponteiras (fixas) não metálicas, Molas em aço zincado e sistema de leitura simplificado, Dimensões: 286mm x 185mm, Peso: 650 g com embalagem Garantia: 12 meses, acompanhado de: Embalagem transporte, Chaveiro, Trena antropométrica, Software de análise da composição corporal (Cescorf). AVANUTRE	R$ 2.200,00
7	1	UNID.	Trena para medição circunferência abdominal e IMC., • Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável •150 Cm de comprimento • Cálculo de IMC e referência de normalidade • Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal • Referencia de risco para DCV • Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita • Retração automática • Trava de fixação da fita • Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. WISO	R$ 290,00
8	1	UNID.	Infantômetro, Para medição rápida e fácil de altura, tanto de recém-nascidos e crianças menores de dois anos de idade com graduação de 1 em 1 cm até 150 cm. AVANUTRE	R$ 400,00
9	2	UNID.	Relógio de parede digital ou analógico, HARWEG	R$ 290,00
10	8	UNID.	Tela melimetrada (para janelas). PROTER	R$ 170,00
11	8	UNID.	Tela melimetrada (para janelas). PROTER	R$ 168,38

Item	Qtd	Refer	Descrição dos Materiais Descrição LOTE 06	Valor Unitário Registrado em R$
1	2	UNID.	Carrinho para distribuição de refeição de paciente Confeccionado em aço inox, com três prateiras de divisão e com porta. LEDMED	R$ 2.800,50
2	2	UNID.	Cortador para cortar e picar legumes e frutas Com tripé, nas Dimensões (com os pés) Tamanho Médio, Altura 54cm, Largura 38cm Comprimento 23cm. Corpo em alumínio fundido; Facas em aço inóx10mm; Colunas em Aço Maciço; Duas molas; Opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm e Pintura Eletrostática (a pó). TRIPE	R$ 320,50
3	2	UNID.	Multiprocessador de alimentos mister Com diversas laminas de corte. METVISA	R$ 4.745,50
4	1	UNID.	Balcão térmico para distribuição de refeição a quente Com 4 cubas grande. METVISA	R$ 2.802,50
5	1	UNID.	Balcão térmico para distribuição de refeição a frio Com 1cubas grande e 6 cubas pequenas. METVISA	R$ 2.802,65
6	4	UNID.	Exaustor (circulação de ar), AXCIAL	R$ 480,00
7	2	UNID.	Filtro para purificação de água - ELETROLUX	R$ 895,00
8	1	UNID.	Forno combinado industrial. G. PANIZ	R$ 38.750,00
9	2	UNID.	Fogão industrial com 6 bocas e forno acoplado. G PANIZ	R$ 2.943,00
10	1	UNID.	Máquina de moer carne elétrica. METVISA	R$ 2.395,00
11	1	UNID.	Máquina de amaciar bife elétrica G PANIZ	R$ 2.945,00
12	1	UNID.	Batedeira Industrial G PANIZ	R$ 5.580,00
13	3	UNID.	Máquina para fechar marmita. METVISA	R$ 160,00
14	1	UNID.	Espremedor de laranja Industrial METVISA	R$ 645,30
15	2	UNID.	Liquidificador industrial inox Capacidade 20 litros. METVISA	R$ 2.604,00
16	2	UNID.	Liquidificador industrial inox Capacidade 15 litros. METVISA	R$ 1.816,00
17	2	UNID.	Liquidificador industrial inox Capacidade 5 litros. METVISA	R$ 1.223,00
18	6	UNID.	Liquidificador comum Capacidade 1,5 litros. ARNO	R$ 395,00
19	1	UNID.	Liquidificador com copo de vidro Capacidade 1,5 litros METVISA	R$ 1.002,00
20	2	UNID.	Sanduicheira Modelo PR-950E, Elétrica com Prensa, com estrutura em aço inox escovado. Com aquecimento através de resistências elétricas blindadas, inferior e superior, controladas por termostato. Especificações do Produto: altura 201 mm, chapa lisa, tipo conjugada, voltagem 110V= 2,0 Kw/h e 220V= 2,4, consumo Kw/h.METVISA	R$ 650,00
21	1	UNID.	Multiprocessador de alimento industrial Processador de Alimento PA-7SE-N, de bancada, capaz de realizar diversos tipos de cortes, tais como: fatiado, desfiado, ralados. Também pode processar uma grande variedade de vegetais, conservando suas propriedades nutritivas, cor e sucos, além de. METVISA	R$ 5.068,00
22	1	UNID.	Churrasqueira elétrica Com 3 espetos, com acabamento em aço inox escovado, isolamento total com manta cerâmica e alumínio, que não produza fumaça, com espetos rotativos para assado uniforme, com luz interna, timer com programação de até 2 horas, porta de acesso para limpeza, bandeja esmaltada para rodízio e seu interior esmaltado em EASY-CLEAN.. METVISA	R$ 2.015,00
23	1	UNID.	Batedeira Planetária com NR12 Destinadas a misturar e bater massas médias para, biscoitos, e batidos leves como pão de	R$ 1.129,55

			Io, merengues, cremes, glacês, e outros preparos especiais. Capacidade 12 litros, Potência 1/3 CV, Altura 560 mm, Largura 315 mm e comprimento 695 mm. VALITA	

Item	Qtd	Refer	Descrição dos Materiais Descrição LOTE 07	Valor Unitário Registrado em R$
1	2	UNID.	Freezer, Horizontal com 295 lt branco de dupla ação ESMALTEC	R$ 3.990,00
2	1	UNID.	Freezer, Vertical - duas portas GELOPAR	R$ 3.079,00
3	1	UNID.	Refresqueira, Com dupla Jato 2 x 20 Litros, com misturadores Pá e/ou Jato, gabinetes em aço inox AISI 404 e cubas em acrílico. ACRILEX	R$ 4.010,00
4	1	UNID.	Bebedouro de mesa elétrico, ESMALTEC	R$ 695,00
5	2	UNID.	Bebedouro elétrico ESMALTEC	R$ 935,00
6	1	UNID.	Geladeira expositora, Capacidade de 276 lt voltagem 110v - ELETROLUX	R$ 4.661,00
7	3	UNID.	Microondas,Pequeno 20 litros ELETROLUX	R$ 535,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 16 de Maio de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

TATIANA FRAZÃO – ME

M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D328A229

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7325/2016, referente ao Pregão Presencial nº 042/2016, para aquisição de COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES- SEMSA para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 vigente até 23../...01.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 16 de maio de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 042/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, sediada na BR 230 km 01 – Lote 03 s/n, Bairro São Cristóvão estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. LIDIANE SCANDOLARA, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristóvão.
2)- HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 22.881.858/0001-45, sediada na AV. Marechal Rondon, nº 1327, centro estabelecida no Município de Ji - Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ TOLOTTI, inscrita no CPF nº 080.040.052-68, RG nº 67.113 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Elias Gorayeb, nº 1030 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho –RO, doravante denominado Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, nela constantes para a Secretaria Municipal de Saúde e suas Repartições do município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 042/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

2.2 - O valor global registrado é de **R$ 1.888.383,70** (Um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de janeiro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

HILGERT & CIA LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 002/2017

Data do Registro: 23/01/2017
Válido até: 23/01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	165.000,00	4,14	683.100,00	GASOLINA COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
3	125.000,00	3,51	438.750,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
7	195.000,00	3,63	707.850,00	ÓLEO DIESEL S-10 / S-50	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
1	330,00	13,40	4.422,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**

				ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.		
4	750,00	14,43	10.822,50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**
5	1.100,00	17,48	19.228,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**
6	800,00	14,48	11.584,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**
8	350,00	14,48	5.068,00	ÓLEO HIDRAULICO TIPO ATF 500ML	FRS	**HILGERT & CIA LTDA**
9	80,00	21,94	1.755,20	GRAXA LUBRIFICANTE - BASE SABÃO DE LÍTIO, GRAU VISCOSIDADE SAE NLGI-2.	KG	**HILGERT & CIA LTDA**
10	200,00	12,52	2.504,00	OLEO HIDRAULICO 68 LTS	LTS	**HILGERT & CIA LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F119F4D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 042/2017, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, para aquisição de PASSAGENS AÉREAS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 vigente até 01../...02.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 16 de maio de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 15.770.795/0001-94, estabelecida na Cidade de Manaus-AM, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO NAZARÉ DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 018.229.502-87, residente e domiciliado na Rua José de Arimateia, nº 601 – Bairro do Aleixo, na cidade de Manaus-AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 002/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ 157.715,45 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais, quarenta cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 01 de fevereiro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 003/2017

Data do Registro: 01/02/2017

Válido até: 01/02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	24,00	780,9242	18.742,18	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**
2	165,00	780,9242	128.852,49	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**
3	12,00	780,9242	9.371,09	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4E4A7D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.287.112,00	21.287.112,00	3.280.440,74	15,41	3.280.440,74	15,41	18.006.671,26
RECEITAS CORRENTES	21.287.112,00	21.287.112,00	3.280.440,74	15,41	3.280.440,74	15,41	18.006.671,26
RECEITA TRIBUTARIA	595.000,00	595.000,00	26.979,81	4,53	26.979,81	4,53	568.020,19
Impostos	584.000,00	584.000,00	26.591,51	4,55	26.591,51	4,55	557.408,49
Taxas	11.000,00	11.000,00	388,30	3,53	388,30	3,53	10.611,70

Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	70.000,00	70.000,00	10.064,40	14,38	10.064,40	14,38	59.935,60
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	10.064,40	14,38	10.064,40	14,38	59.935,60
RECEITA PATRIMONIAL	244.500,00	244.500,00	42.058,45	17,20	42.058,45	17,20	202.441,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	244.500,00	244.500,00	42.058,45	17,20	42.058,45	17,20	202.441,55
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	291.000,00	291.000,00	120,00	0,04	120,00	0,04	290.880,00
Receita de Serviços	291.000,00	291.000,00	120,00	0,04	120,00	0,04	290.880,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.058.112,00	20.058.112,00	3.194.968,39	15,93	3.194.968,39	15,93	16.863.143,61
Transferências Intergovernamentais	20.058.112,00	20.058.112,00	3.194.968,39	15,93	3.194.968,39	15,93	16.863.143,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.500,00	28.500,00	6.249,69	21,93	6.249,69	21,93	22.250,31
Multas e Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	6.072,56	0,00	6.072,56	0,00	-6.072,56
Receita da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	177,13	2,95	177,13	2,95	5.822,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.287.112,00	21.287.112,00	3.280.440,74	15,41	3.280.440,74	15,41	18.006.671,26

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.287.112,00	21.287.112,00	3.280.440,74	15,41	3.280.440,74	15,41	18.006.671,26
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.287.112,00	21.287.112,00	3.280.440,74	15,41	3.280.440,74	15,41	18.006.671,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.287.112,00	23.527.775,22	11.205.128,78	11.205.128,78	12.322.646,44	1.440.605,95	1.440.605,95	22.087.169,27	1.102.479,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.370.012,00	19.598.562,00	8.879.273,56	8.879.273,56	10.719.288,44	1.420.413,95	1.420.413,95	18.178.148,05	1.089.479,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.994.490,00	12.227.330,00	7.838.629,44	7.838.629,44	4.388.700,56	1.163.520,61	1.163.520,61	11.063.809,39	875.707,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	15.000,00	4.162,01	4.162,01	10.837,99	4.162,01	4.162,01	10.837,99	4.162,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.360.522,00	7.356.232,00	1.036.482,11	1.036.482,11	6.319.749,89	252.731,33	252.731,33	7.103.500,67	209.610,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.290.100,00	3.530.763,22	2.325.855,22	2.325.855,22	1.204.908,00	20.192,00	20.192,00	3.510.571,22	13.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.180.100,00	3.420.763,22	2.247.855,22	2.247.855,22	1.172.908,00	7.192,00	7.192,00	3.413.571,22	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	78.000,00	78.000,00	32.000,00	13.000,00	13.000,00	97.000,00	13.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.000,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.287.112,00	23.527.775,22	11.205.128,78	11.205.128,78	12.322.646,44	1.440.605,95	1.440.605,95	22.087.169,27	1.102.479,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.287.112,00	23.527.775,22	11.205.128,78	11.205.128,78	12.322.646,44	1.440.605,95	1.440.605,95	22.087.169,27	1.102.479,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.839.834,79			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.287.112,00	23.527.775,22	11.205.128,78	11.205.128,78		1.440.605,95	3.280.440,74		1.102.479,73	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:12EEE5AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.287.112,00	23.527.775,22	11.205.128,78	11.205.128,78	100,00	12.322.646,44	1.440.605,95	1.440.605,95	100,00	22.087.169,27	0,00
LEGISLATIVA	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.813.592,00	3.821.592,00	2.312.183,00	2.312.183,00	20,64	1.509.409,00	352.377,13	352.377,13	24,46	3.469.214,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.192.592,00	3.200.592,00	2.030.208,77	2.030.208,77	18,12	1.170.383,23	282.960,43	282.960,43	19,64	2.917.631,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	516.000,00	516.000,00	281.974,23	281.974,23	2,52	234.025,77	69.416,70	69.416,70	4,82	446.583,30	0,00
CONTROLE INTERNO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.652,00	1.253.492,00	503.275,00	503.275,00	4,49	750.217,00	94.276,02	94.276,02	6,54	1.159.215,98	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.176.652,00	1.223.492,00	503.275,00	503.275,00	4,49	720.217,00	94.276,02	94.276,02	6,54	1.129.215,98	0,00
SAÚDE	4.292.996,00	4.373.706,00	2.363.055,00	2.363.055,00	21,09	2.010.651,00	299.855,28	299.855,28	20,81	4.073.850,72	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.963.292,00	3.032.002,00	1.893.510,00	1.893.510,00	16,90	1.138.492,00	237.634,27	237.634,27	16,50	2.794.367,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.144.000,00	1.156.000,00	469.545,00	469.545,00	4,19	686.455,00	62.221,01	62.221,01	4,32	1.093.778,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.704,00	185.704,00	0,00	0,00	0,00	185.704,00	0,00	0,00	0,00	185.704,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.952.372,00	7.045.372,00	2.497.664,45	2.497.664,45	22,29	4.547.707,55	414.431,80	414.431,80	28,77	6.630.940,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.280,00	541.280,00	434.464,45	434.464,45	3,88	106.815,55	72.179,87	72.179,87	5,01	469.100,13	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.640.892,00	5.640.892,00	1.753.000,00	1.753.000,00	15,64	3.887.892,00	296.573,34	296.573,34	20,59	5.344.318,66	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	863.200,00	863.200,00	310.200,00	310.200,00	2,77	553.000,00	45.678,59	45.678,59	3,17	817.521,41	0,00
CULTURA	165.000,00	165.000,00	66.784,00	66.784,00	0,60	98.216,00	36.300,00	36.300,00	2,52	128.700,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	165.000,00	66.784,00	66.784,00	0,60	98.216,00	36.300,00	36.300,00	2,52	128.700,00	0,00
URBANISMO	1.673.650,00	2.757.173,06	2.114.965,16	2.114.965,16	18,87	642.207,90	199.797,90	199.797,90	13,87	2.557.375,16	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	144.700,00	1.228.423,06	1.083.723,06	1.083.723,06	9,67	144.700,00	0,00	0,00	0,00	1.228.423,06	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.528.950,00	1.528.750,00	1.031.242,10	1.031.242,10	9,20	497.507,90	199.797,90	199.797,90	13,87	1.328.952,10	0,00
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SANEAMENTO	432.000,00	1.588.940,16	1.156.940,16	1.156.940,16	10,33	432.000,00	0,00	0,00	0,00	1.588.940,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	1.171.940,16	1.156.940,16	1.156.940,16	10,33	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.171.940,16	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	82.000,00	82.000,00	6.800,00	6.800,00	0,06	75.200,00	2.324,16	2.324,16	0,16	79.675,84	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	82.000,00	82.000,00	6.800,00	6.800,00	0,06	75.200,00	2.324,16	2.324,16	0,16	79.675,84	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	831.850,00	832.050,00	183.462,01	183.462,01	1,64	648.587,99	41.243,66	41.243,66	2,86	790.806,34	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	110.000,00	110.000,00	82.162,01	82.162,01	0,73	27.837,99	17.162,01	17.162,01	1,19	92.837,99	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	721.850,00	722.050,00	101.300,00	101.300,00	0,90	620.750,00	24.081,65	24.081,65	1,67	697.968,35	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	627.000,00	398.450,00	0,00	0,00	0,00	398.450,00	0,00	0,00	0,00	398.450,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	627.000,00	398.450,00	0,00	0,00	0,00	398.450,00	0,00	0,00	0,00	398.450,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.287.112,00	23.527.775,22	11.205.128,78	11.205.128,78	100,00	12.322.646,44	1.440.605,95	1.440.605,95	100,00	22.087.169,27	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9BBE8685

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	589.000,00	589.000,00	26.768,64	4,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	18,24	0,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	6.551,34	2,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	20.021,93	6,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	177,13	3,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.937.100,00	14.937.100,00	2.549.140,28	17,07
Cota-Parte do FPM	8.837.000,00	8.837.000,00	1.677.510,42	18,98

Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	16.000,00	16.000,00	551,05	3,44
Cota-Parte do ICMS	6.039.000,00	6.039.000,00	864.468,27	14,31
Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	28.000,00	3.935,04	14,05
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.100,00	16.100,00	2.675,50	16,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.100,00	16.100,00	2.675,50	16,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.526.100,00	15.526.100,00	2.575.908,92	16,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.963.688,00	1.963.688,00	306.055,00	15,59
Provenientes da União	1.768.388,00	1.768.388,00	259.422,61	14,67
Provenientes dos Estados	96.300,00	96.300,00	30.000,00	31,15
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	99.000,00	99.000,00	16.632,39	16,80
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.963.688,00	1.963.688,00	306.055,00	15,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.092.846,00	4.173.556,00	2.363.055,00	56,62	299.855,28	7,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.531.248,00	2.595.248,00	2.182.340,00	84,09	280.153,48	10,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.561.598,00	1.578.308,00	180.715,00	11,45	19.701,80	1,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.150,00	200.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	200.150,00	200.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.292.996,00	4.373.706,00	2.363.055,00	54,03	299.855,28	6,86	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.963.688,00	1.963.688,00	920.500,00	38,95	202.303,87	67,47	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.963.688,00	1.963.688,00	920.500,00	38,95	202.303,87	67,47	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.963.688,00	1.963.688,00	920.500,00	38,95	202.303,87	67,47	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.329.308,00	2.410.018,00	1.442.555,00	61,05	97.551,41	32,53	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							3,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							-288.834,93

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Total	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2017 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	2.963.292,00	3.032.002,00	1.893.510,00	80,13	237.634,27	79,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.144.000,00	1.156.000,00	469.545,00	19,87	62.221,01	20,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.704,00	185.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.292.996,00	4.373.706,00	2.363.055,00	100,00	299.855,28	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e
Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:03BBCFFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 019.2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 019.2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 019/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 019/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 019/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 035/2017, contendo 63 (sessenta e três) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente (449052.42 – Mobiliários, 449052.12 – Eletrodomésticos, 449052.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológicos e 449052.35 – Equipamentos de processamento de dados), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00
2	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 10.460,00	R$ 209.200,00
3	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 12.000,00	R$ 240.000,00
4	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 720,00	R$ 14.400,00
5	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00
6	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 1.128,00	R$ 11.280,00
8	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 125,00	R$ 31.250,00
9	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.844,00	R$ 92.200,00
10	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 1.300,00	R$ 39.000,00
11	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 3.774,60	R$ 113.238,00
12	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 18.000,00	R$ 360.000,00
13	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
14	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 1.550,00	R$ 46.500,00
15	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00
16	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 4.876,00	R$ 97.520,00
17	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 84,00	R$ 21.000,00
18	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 157,60	R$ 7.880,00
19	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 173,70	R$ 868,50
20	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME	R$ 93,00	R$ 23.250,00
21	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
22	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 580,00	R$ 11.600,00
23	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
24	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME	R$ 626,00	R$ 18.780,00
25	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 700,00	R$ 10.500,00
26	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 700,00	R$ 10.500,00
27	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 580,00	R$ 11.600,00
28	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 2.080,00	R$ 41.600,00
29	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 479,00	R$ 9.580,00
30	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 590,00	R$ 11.800,00
31	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
32	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 710,00	R$ 14.200,00
33	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 246,80	R$ 4.936,00

34	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 246,80	R$ 4.936,00
35	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 149,00	R$ 2.980,00
36	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME	R$ 10,19	R$ 5.095,00
37	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
40	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 2.780,00	R$ 5.560,00
41	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.833,00	R$ 36.660,00
42	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 5.422,00	R$ 108.440,00
43	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.550,00	R$ 31.000,00
44	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.480,00	R$ 118.400,00
45	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 8.290,00	R$ 165.800,00
46	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 2.655,00	R$ 53.100,00
47	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 799,00	R$ 7.990,00
48	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.970,00	R$ 59.100,00
49	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 765,00	R$ 7.650,00
52	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 465,00	R$ 1.860,00
53	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 658,00	R$ 26.320,00
54	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 2.840,00	R$ 85.200,00
55	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 2.030,00	R$ 142.100,00
56	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 4.500,00	R$ 90.000,00
57	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 41,00	R$ 656,00
58	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 1.800,00	R$ 126.000,00
59	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 1.367,00	R$ 27.340,00
60	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 1.291,00	R$ 90.370,00
61	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 1.890,00	R$ 15.120,00
62	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 281,00	R$ 8.430,00
63	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 227,00	R$ 2.270,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 16 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F34DF24D

